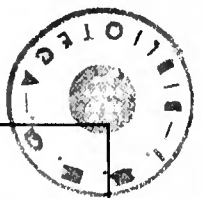
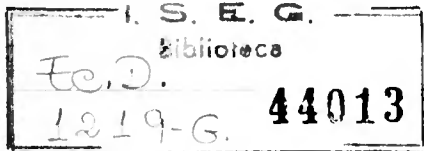


X-96-051416-2



UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

INSTITUTO SUPERIOR DE ECONOMIA E GESTÃO



HG 3883.P67
C36
1996

MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

**O REGIME DE PAGAMENTOS DE 1963/71 DO ESPAÇO ECONÓMICO PORTUGUÊS
CASO PARTICULAR DE ANGOLA**

POR: SAMUEL CANDUNDO

ORIENTAÇÃO: PROFESSOR DOUTOR JOÃO ANTÓNIO RAMOS ESTÊVÃO

JÚRI:

PRESIDENTE: PROFESSOR DOUTOR JOÃO ANTÓNIO RAMOS ESTÊVÃO

VOGAIS: PROFESSOR DOUTOR JOSÉ MANUEL VAZ

PROFESSORA DOUTORA JOANA HELENA MARIA PACHECO PEREIRA LEITE

LISBOA, JULHO DE 1996



Nota de Agradecimentos

A elaboração do presente trabalho contou com a prestimosa colaboração de várias pessoas, gostaria de dirigir algumas palavras de apreço pelo seu empenhamento.

Os meus agradecimentos dirigem-se em primeiro lugar, ao Professor Doutor João Estêvão, pelas críticas, sistematização, toda inexcelsível disponibilidade e confiança com que superiormente orientou este trabalho.

À Senhora Maria Helena, responsável da biblioteca da União de Bancos Portugueses, o meu muito obrigado, pelo apoio prestado na compilação da bibliografia.

Aos Drs. Manuel Ennes Ferreira, António M. Diogo dos Reis e Eng. Amílcar Mateus Oliveira Salumbo, fico muito grato pela importante colaboração e amizade.

Não posso deixar de enaltecer a compreensão, o forte incentivo e muito carinho que a minha família proporcionou, tornando possíveis as diversas etapas de elaboração do trabalho.

Gostaria ainda de agradecer as instituições: Instituto da Cooperação Portuguesa, União de Bancos Portugueses e Instituto Nacional de Bolsas de Estudos de Angola por terem tornado possível este trabalho.

A todas as pessoas, que de forma directa ou indirecta contribuíram para elaboração deste trabalho, apresento os meus sinceros agradecimentos.



INTRODUÇÃO

CAPITULO 1 8

ENQUADRAMENTO TEÓRICO DA INTEGRAÇÃO ECONÓMICA 8

1.1- Conceito 8

1.2- Níveis e Formas de Integração Económica 10

1.3- Objectivos de integração Económica 12

1.4- A Integração Monetária 13

1.5- Génese das Zonas Monetárias Coloniais 15

1.6- Experiências Relevantes de Integração Monetária Colonial 19

CAPÍTULO 2 25

A INTEGRAÇÃO DO ESPAÇO ECONÓMICO PORTUGUÊS E O REGIME DE PAGAMENTOS INTERTERRITORIAIS 25

2. 1- A Integração do espaço Económico Português e os Seus Objectivos 25

2. 2- Síntese da Evolução Cambial de Angola 32

2.3- A Controversa Discussão da Unidade Fiduciária 37

2. 4- O Regime de Pagamentos de 1963 41

2.4.1- Normas Para Execução de Pagamentos externos e Comércio de Câmbios 43

2.3.1- Definição e Hierarquização das Funções de Cada Uma das Instituições Intervenientes no Sistema 46

2.3.3- O Sistema de Compensação e de Pagamentos Interterritoriais 51

2. 3. 2.- O Sistema Bancário e de Crédito 55

2. 4 -A Falência do Regime de Pagamentos de 1961 57

2. 5- O regime de 1971 63

CAPÍTULO 3 67

AS CONSEQUÊNCIAS DA APLICAÇÃO DO REGIME NA BALANÇA DE PAGAMENTOS 67

3. 1- Evolução da Balança Comercial nas Últimas Duas Fases Cambiais 69

3.2 - Evolução da Balança de Invisíveis Correntes nas Últimas duas Fases Cambiais 80



3.2.1-Síntese da Evolução da Balança de Invisíveis Correntes na Segunda e Terceira Fases Cambiais	89
3.3- Balança de Transacções Correntes	91
3.4- Balança de Capitais	93
3.5-Análise Global da Balança de Pagamentos Nas Duas Fases Cambiais	95
CONCLUSÃO	98
BIBLIOGRAFIA	101

INTRODUÇÃO

No momento em que se procuram alternativas visando, por um lado, a reconstrução de Angola e, por outro, a correcção dos desequilíbrios macroeconómicos resultantes dos constrangimentos económicos do País, pese o facto das diferenças estruturais e conjunturais dos dois períodos, pareceu-nos oportuno e importante estudar aquela que foi, em nosso entender, a maior reforma política, económica e social realizada pelas autoridades coloniais portuguesas.

As reformas efectuadas a partir de 1961 proporcionaram expressivos níveis de crescimento económicos inegáveis, a ponto de actualmente, constituírem referencias básicas para as projecções futuras, particularmente os alcançados em 1973. Todavia, os factores que concorreram para este sucesso económico da economia angolana nem sempre são apontados com a devida clareza.

Os primeiros sinais de crescimento económico verificaram-se fundamentalmente quando a potência colonial decidiu constituir com as suas colónias de África um bloco económico. Mas, como referiu Ennes FERREIRA (1990), a conjugação de uma maior aproximação entre Portugal e as suas colónias para além do vector político e em particular do económico num momento em que se iniciava o processo de abertura de Portugal ao exterior e a procura de uma crescente integração na economia internacional, traduzida pela adesão à EFTA e ao GATT; o encetamento de um processo de desenvolvimento das colónias partindo de uma inexistente base industrial; a liberalização do comércio com um parceiro cujo nível de desenvolvimento económico era bem maior, mais diversificado. Tudo isto gerou profundas contradições internas ao processo.

As razões geralmente apontadas para a adesão de Portugal à ideia de integração económica estão intimamente ligadas, por um lado, ao movimento integracionista que nesta altura se desenvolvia em todo o continente Europeu, por outro lado, às pressões exercidas pelas potências da época, nomeadamente os Estados Unidos da América e a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, que lutavam arduamente por novos mercados e posições estratégicas.

Porém, sem descurarmos a importância das razões atrás mencionadas, estamos certos de que o início da luta armada em Angola, no primeiro trimestre de 1961, teria sido a razão fundamental do ensaio de tal estratégia. A ideia de integração económica surge assim como que contrapondo o princípio da autodeterminação das colónias, a favor da constituição de um Estado pluricontinental e multiracial. Desta forma, a integração económica não é um fim em si mesmo mas uma forma de garantir a indivisibilidade do espaço colonial português.

Do ponto de vista económico, pretendia-se com o processo a abolição progressiva das restrições quantitativas e a liberalização crescente das trocas de mercadorias, o livre movimento de pessoas, a liberalização dos fluxos de prestação dos serviços e do movimento de capitais entre os territórios portugueses. Presseguia-se a constituição de uma zona de comércio livre. O Decreto Lei nº 44016 de 8 de Novembro de 1961, constitui o seu estatuto básico.

O êxito do processo estava totalmente dependente da eficácia do regime de pagamentos, pois deste dependia a regularidade das transferências, da intertransferibilidade das moedas e, conseqüentemente, do equilíbrio da balança de pagamentos. Porque a problemática dos pagamentos constituiu sempre um verdadeiro empecilho nas relações de Angola com a Metrópole, da vasta matéria de integração do espaço, preferimos privilegiar o regime de pagamentos, constituindo objecto de estudo do presente trabalho. Com o propósito de

conhecer a gestão das grandes linhas de acção do governo colonial no concernente ao processo de integração, a máquina institucional para o efeito montada e as relações de Angola com a Metrópole no domínio dos pagamentos. Pensamos desta forma poder contribuir para a reconstituição da história económica do País, num período marcado por acontecimentos de particular relevo.

Genericamente, a regulamentação dos mecanismos de funcionamento foi estabelecida pelo já referido DL 44016, mas as especificidades do regime de pagamentos foram definidas por um conjunto de cinco diplomas publicados em 1962-1963, cujas medidas podemos agrupar em quatro níveis: a regulamentação do comércio de câmbios e de pagamentos externos; a definição e hierarquização das funções de cada uma das instituições intervenientes no sistema; a constituição do sistema de compensação multilateral e de pagamentos interterritoriais; a regulamentação do sistema bancário e de crédito colonial.

O mecanismo começou a funcionar em 1963, com uma actuação marcadamente liberalista comparativamente ao regime precedente: No entanto, liberalizar pagamentos externos entre territórios com estruturas económicas tão dissemelhantes como eram as de Portugal e suas colónias, com a agravante dos efeitos psicológicos da descolonização em curso em todo continente africano, conduziram a que as poupanças naturalmente tendessem a fluir para a Metrópole onde em princípio encontravam maior segurança e estabilidade.

O processo arrancou com um exacerbado liberalismo, mas o facto de não se ter optado inicialmente por reformas estruturais de fundo nas economias das colónias conduziu rapidamente à situação de desequilíbrio da balança de pagamentos de alguns territórios e à conseqüente crise nas transferências interterritoriais, fazendo com que os pressupostos de 1961 viessem a ser postos em causa ao longo da segunda metade de década de 60.

Face às dificuldades surgidas, as autoridades coloniais foram tomando algumas medidas correctivas, que se traduziram: na desliberalização de mercadorias consideradas não essenciais em relação ao estrangeiro; na redução dos contingentes; na elevação dos direitos aduaneiros sobre mercadorias adquiridas no estrangeiro; na criação de valores Fob mínimos; no estímulo à entrada de capitais; na limitação das transferências de invisíveis; etc. Mas não foram suficientes para salvar o regime da falência evidenciada pelo Decreto Lei 478/71 de 16 de Novembro.

O processo de integração do espaço económico português foi inspirado nos princípios da teoria de integração económica. Por esta razão, se nos impôs a elaboração da discussão do conceito de integração económica, com o propósito de estabelecer o paralelismo com o processo que se desenvolveu entre estes territórios.

A gestão das relações no espaço exigiu um esforço extraordinário na definição de um ordenamento jurídico que permitisse um relacionamento institucional minimamente salutar. O conhecimento do quadro legal em que esteve assente o regime de pagamentos permite o domínio dos seus mecanismos de funcionamento.

A integração do espaço português não excluiu profundas contradições internas: a abertura da economia portuguesa ao exterior, o liberalismo económico (frequentemente de sentido único), os consecutivos défices da balança de pagamentos de Angola, as soluções para o saneamento do défice da balança de pagamentos, a limitação de transferências, tudo desincentivava a fixação na colónia de mão de obra qualificada e as excepções incentivavam a fuga de poupanças geradas na colónia para o exterior. Isso conduziu-nos à análise da



evolução de algumas componentes da balança de pagamentos com vista a revelar parte destas contradições.

O trabalho foi, assim, dividido em três capítulos. O primeiro trata de fazer o enquadramento teórico de integração económica. Discutem-se, os níveis, as formas e os objectivos dos processos de integração económica e fizeram-se algumas considerações teóricas de integração monetária bem como da possibilidade e necessidade do surgimento das zonas monetárias coloniais.

O segundo capítulo é consagrado exclusivamente ao processo de integração do espaço económico português e ao regime de pagamentos. Discute os pressupostos, os instrumentos empregues para a sua prossecução e os mecanismos de funcionamento para execução de pagamentos entre os territórios portugueses e entre estes e o exterior.

Finalmente o capítulo três procura, por intermédio da balança de pagamentos, revelar algumas contradições que o processo gerou e o impacte das medidas tomadas no equilíbrio externo de Angola, nas duas fases do terceiro período cambial, seguindo a sistematização proposta por Januário RODRIGUES (1971), na intervenção que efectuou no Conselho Legislativo na sessão de apreciação e discussão do Novo Regime de Pagamentos.

CAPITULO 1

ENQUADRAMENTO TEÓRICO DA INTEGRAÇÃO ECONÓMICA

1.1- Conceito

Não existe uma definição precisa do que se entende por integração económica. Entretanto, de entre as várias, apresentamos a que foi sugerida por BALASSA¹ e também LOPES². A definição de integração económica é traduzida basicamente em dois conceitos:

- a) o que assenta num conceito de natureza liberal;
- b) o que assenta num conceito de natureza intervencionista.

O conceito de natureza liberal ou funcional considera integração económica a fusão de economias ou mercados de diferentes territórios num único bloco, de forma que as leis de oferta e de procura actuam sem impedimento, nem discriminação. O que pressupõe:

- a) a abolição completa de todos obstáculos e da discriminação ao comércio entre os territórios membros;
- b) a convertibilidade das moedas destes territórios;
- a) a existência de liberdade total nos movimentos dos factores de produção (trabalho e capital).

¹ Balassa, 1961, p. 12.

² LOPES, 1963, P.18.

O conceito de natureza intervencionista, também designado por institucional, define a mesma integração económica como sendo a fusão de economias ou mercados de diferentes territórios. Porém, considera que esta fusão deve obedecer a uma regulação administrativa, traduzida por uma constante intervenção governamental, perseguindo a correcção das distorções para o complemento da acção do mercado.

Nesta base, a integração económica pressupõe não apenas a abolição de obstáculos e discriminação aos movimentos de mercadorias e de factores de produção, como também deve ter em consideração os seguintes aspectos³:

a) existência de um alto grau de interdependência e de mobilidade entre os diferentes grupos e sectores das economias a integrar. O que implica a absorção dos sectores de subsistência porventura existentes nessas economias;

b) exigência de uma certa semelhança no que respeita aos comportamentos que os membros das sociedades integradas tenham perante os vários estímulos económicos. Quer dizer que entre esses membros deve haver reacções análogas com respeito aos preços, salários, lucros, etc.

c) a distribuição do rendimento nacional deve ser equitativo, de onde resulta obviamente, além de outras consequências, uma certa uniformização nos padrões de vida, nos hábitos de consumo, etc.

Enquanto o primeiro conceito atribui maior protagonismo à acção dos mecanismos de mercado, para a prossecução dos objectivos últimos de um processo de integração consubstanciado no aproveitamento eficiente dos recursos, o segundo conceito considera que este objectivo não pode ser atingido se não existir uma adequada intervenção estatal, através de uma política fiscal,

³ LOPES, 1963, P. 19.

monetária, de emprego, de investimento, social, etc., homogéneas entre os estados membros ou territórios que constituem o espaço integrado. Deste modo, a integração económica pressupõe não apenas a livre mobilidade de mercadorias e factores de produção, como também, pressupõe a organização de uma política económica comum à escala de todos os territórios membros.

Os movimentos integracionistas que se desenvolvem um pouco por todo o planeta, podem ser aproximados ao conceito de natureza intervencionista, porquanto as características da actual conjuntura internacional não aconselham que processos tão complexos como a fusão de economias e a consequente uniformização de políticas económicas se processe por mero ajuste dos mecanismos de mercado.

Os processos de integração económica podem desenvolver-se a vários níveis e assumindo diversas formas. É o que vamos demonstrar na secção a seguir.

1.2- Níveis e Formas de Integração Económica

Segundo ROBSON⁴, a integração pode processar-se assumindo os seguinte níveis:

a) **Integração Nacional** - diz respeito a integração de várias regiões no interior das fronteiras de um País;

b) **Integração Económica Internacional** - diz respeito a integração de diferentes países num único bloco económico;

⁴ ROBSON, 1985, P.12

é) **Integração Mundial** - considera a unificação de todos os países num único bloco económico.

BALASSA⁵, considera as seguintes formas de realização dos processos de integração económica:

a) **Zona de Comércio Livre** - os direitos aduaneiros e outras restrições ao comércio entre os países participantes no acordo são completamente eliminados, mantendo, contudo, intactas as suas pautas aduaneiras e outras restrições diferenciadas com respeito ao exterior:

b) **União Aduaneira** - os direitos e outras restrições ao comércio entre os países são completamente removidos, similarmente ao que se passa na zona do comércio livre ou preferencial. A novidade consiste em que todos os países aplicam a mesma pauta aduaneira e há uma uniformidade na aplicação de restrições em relação ao exterior;

c) **Mercado Comum** - enquadra-se nela, além das realizações das uniões aduaneiras e zonas de comércio livre, o estabelecimento de uma total liberdade nos movimentos dos factores de produção;

d) **União Económica** - diferencia-se do mercado comum pelo facto de contemplar também a homogeneização de políticas económicas dos países que compõem a união, com o propósito de atenuar as discriminações que possam resultar das disparidades nas suas políticas:

e) **Integração Económica Total** - Trata-se de uma completa unificação das políticas fiscal, monetária, social, do desenvolvimento económico em geral, de todos os países associados. Nesta forma não se encontra por enquanto nenhuma

⁵ BALASSA, 1961 P.13.

organização económica, estando a U.E. (União Europeia) progressivamente a evoluir para esta forma de integração.

Qualquer que seja o nível ou a forma em que se realize o processo de integração económica, pressegue-se sempre um determinado fim. Vejamos na secção a seguir os objectivos de integração económica

1.3- Objectivos de integração Económica

Segundo SILVA⁶, os objectivos presseguidos com os processos de integração económica são os seguintes:

a) incremento da produção, que resulta da especialização e da complementaridade das actividades económicas;

b) incremento da produção, resultante do aproveitamento das economias de escalas;

c) aumento da eficiência económica, fruto da competitividade que se cria no interior do grupo;

d) câmbio na quantidade e qualidade de inputs, que resulta do aumento dos fluxos de capital e do avanço tecnológico.

No entanto, nem sempre se presseguem objectivos puramente económicos, pois na óptica de SILVA⁷, « a integração não é um fim em si mesmo , mas, um meio para atingir determinados objectivos». Por exemplo, o processo de

⁶ SILVA, 1984, P.14.

⁷ SILVA, 1984,.P.14.

integração da Europa Ocidental, teve como pano de fundo a necessidade de pôr cobro às divergências entre a Alemanha e a França.

Mas, para a concretização dos objectivos a que se propõem os processos de integração económica, pressupõe-se a existência, por um lado, de livre circulação de mercadorias, serviços e capitais e, por outro, à garantia do pagamento das transacções operadas, o que pressupõe a intertransferibilidade das moedas dos territórios membros. O instrumento utilizado para a sua concretização é a integração monetária. Vejamos na secção a seguir a forma da sua concretização.

1.4- A Integração Monetária

É frequente na abordagem desta temática, tomar como problema central o de saber se determinado território ou país deve ter uma moeda em comum com outros países ou não, o que segundo ROBSON⁸ *tenta isolar uma característica fundamental como critério para determinar o domínio adequado de uma área monetária.*

O estabelecimento de uma união monetária é exequível numa situação em que se atinja pleno emprego, a estabilidade de preços e o equilíbrio da balança de pagamentos. Nesta base, ROBSON⁹, considera que a integração monetária implica duas condições:

a) uma união cambial, a qual exige que as taxas de câmbio na área mantenham entre si uma relação permanentemente fixa;

⁸ ROBSON, 1985, P.97.

⁹ ROBSON, 1985, P.98.

b) convertibilidade, no sentido de uma permanente ausência de controlo cambial dentro da área tanto no que diz respeito às transacções correntes como de capital.

Neste contexto, para uma efectiva liberalização das transacções comerciais, a convertibilidade das moedas é indispensável. Mas, para a sua efectivação é imprescindível que haja a unificação e a administração conjunta, tanto das políticas monetárias como da política cambial externa da união. O que, por sua vez, implica¹⁰:

a) no campo monetário, a taxa de crescimento da oferta de moeda deve ser decidida em conjunto e, no caso de ultrapassar o padrão de crédito acordado, o Estado membro responsável pelo desequilíbrio deve financiar qualquer défice orçamental no mercado de capitais da união à taxa de juro corrente. Tendo a união uma política monetária unificada, afasta-se a possibilidade de surgimento de movimentos desencontrados nos níveis de preços dos países membros e, conseqüentemente, uma das principais razões para a existência de desequilíbrios nos pagamentos anterior à união monetária.

b) a balança de pagamentos de toda a união com o resto do mundo deve ser controlada ao nível da união, o que implica: que haja um fundo comum de reservas cambiais, e que as taxas de câmbio da união em relação a outras moedas sejam reguladas pela própria união, apesar de ter o inconveniente de um membro não poder determinar a situação da sua balança de pagamentos

Porém, uma união monetária, para além do inconveniente de perda de autonomia nacional da política económica, pode conduzir a que as poupanças tendam a emigrar para os territórios mais estáveis se não forem tomadas as devidas medidas de convergência nos principais indicadores macroeconómicos.

¹⁰ Idém .

A integração monetária foi um instrumento muito importante no movimento expansionista que se desenvolveu na Europa, que culminou com a constituição do sistema colonial e por sua vez este propiciou o surgimento dos sistemas monetários coloniais, que se organizaram em torno das moedas das metrópoles. Portanto, existiam tantas zonas monetárias quantos impérios coloniais. A sua evolução correspondeu a diversas etapas dos sistemas de colonização e desenvolveu-se em consonância com as possibilidades e necessidades do sistema. Vejamos sinteticamente, na secção que se segue, como se criou esta possibilidade e como surge a necessidade de criação destes agrupamentos monetários.

1.5- Génese das Zonas Monetárias Coloniais

O surgimento das zonas monetárias coloniais está intimamente ligada a evolução da moeda na Europa. O seu desenvolvimento, segundo CRUMP (1981)¹¹ deve ser estudado no contexto da história colonial europeia¹².

A evolução da moeda na Europa passou por diversas etapas no seu desenvolvimento, não sendo objecto do presente trabalho, importa aqui referir apenas a influencia que a moeda teve para a constituição do sistema monetário, como consequência da expansão comercial e da produção mercantil na Europa, estimulando o desenvolvimento e o domínio da moeda de crédito¹³. A crescente utilização da moeda de crédito favoreceu a separação entre a moeda e padrão-monetário fazendo com que se produzisse o afastamento progressivo da mercadoria-moeda (ouro) da circulação. O facto de existir um sistema monetário, constituído pela diversidade de moedas nacionais, permitiu que estas moedas se

¹¹ CRUMP, citado por ESTÊVÃO, P.171, 1991.

¹² Vide ESTÊVÃO 1991, Cap. 4 e 5.

¹³ Moeda de Crédito, aqui entendida como a troca de um valor actual com a promessa de um valor futuro.

constituíssem em divisas e passassem a substituir na circulação internacional, o ouro pelas moedas nacionais¹⁴.

A substituição operada foi decisiva porquanto criou a possibilidade da constituição de sistemas monetárias coloniais, tendo as moedas metropolitanas passado a constituir a base dos sistemas. Na óptica de ESTÊVÃO¹⁵, esta possibilidade deu-se porque a moeda colonial só pôde vigorar quando foi possível relacioná-la com a moeda metropolitana, uma relação que estava consubstanciada na existência autónoma daquela e a concebia como expressão desta. Nesta base, o autor destaca que se deve ter em linha de conta dois aspectos: *a) a moeda metropolitana funciona como suporte da emissão colonial, observando-se não só a separação entre o padrão e a moeda mas, também, a natureza de divisa assumida pelo padrão; b) o sistema monetário da colónia é sempre um prolongamento do sistema metropolitano tal como a economia colonial é prolongamento da economia metropolitana, quaisquer que sejam os particularismos de cada colonização*¹⁶.

No caso concreto de Portugal, o contrato de 1901 celebrado entre o Estado Português e o Banco Nacional Ultramarino constituiu a primeira tentativa com vista ao estabelecimento do sistema monetário colonial associado ao da Metrópole, para as colónias portuguesas de África, cujo resultado foi um sistema intermédio, em que a prata era o padrão objectivo das notas coloniais, sem que existisse a separação efectiva entre moeda e padrão monetário, tendo-se concretizado com o contrato de 1926 para Angola, entre o Estado português e o Banco de Angola (1929 para os outros territórios). Os contratos de 1953, 1963 e 1971 vieram reafirmar esta separação e ao escudo metropolitano foi confirmado o papel de padrão das moedas do império colonial.

¹⁴ Para um maior entendimento da temática vide ESTEVÃO, 1991, Capítulos iv e v.

¹⁵ ESTÊVÃO, P. 172, 1991.

¹⁶ ESTÊVÃO, P. 172, 1991.

Como referimos a evolução da moeda na Europa propiciou a constituição de sistemas monetários coloniais, que se materializou através da imposição das moedas europeias. Todavia, a necessidade da sua criação, se impôs com o expansionismo económico dos séculos XIX-XX, porque com a Revolução Industrial a lógica do comércio das nações industrializadas alterou-se profundamente. O comércio já não era uma actividade independente dos processos produtivos que se desenvolviam por toda Europa Ocidental, o que conduziu a transformação da relação puramente mercantil para uma relação global da economia, prosseguindo uma maior interpenetração entre as actividades da produção, do comércio e da finança.

Por outro lado, a procura de uma maior interpenetração das actividades, exigiu a criação de condições para garantir a estabilidade comercial e a unificação de mecanismos que permitissem a uniformidade na forma de representar a riqueza. ESTÊVÃO¹⁷ refere que *a procura da unificação e da integração monetárias reflecte, portanto, a dupla natureza do expansionismo capitalista, na medida em que constitui uma necessidade da integração económica das colónias (dimensão financeira) e um importante objectivo da protecção comercial e de afirmação da soberania.*

O sistema monetário colonial constitui-se num instrumento fundamental para a dominação do comércio metropolitano e, conseqüentemente, de submissão do comércio nativo. A introdução da moeda nas colónias foi acompanhada pela a submissão do comércio local, tendo para o efeito sido utilizado: o trabalho assalariado, os impostos e a proibição do uso das moedas aborígenes. Foi no fundo um instrumento de afirmação da soberania.

Do ponto de vista financeiro, criaram-se nas colónias instituições financeiras que concediam empréstimos, tanto para as actividades comerciais como para as

¹⁷ ESTÊVÃO, P. 175, 1991

de produção, cujo grau de afirmação estava intimamente ligada ao poderio do sistema económico e da capacidade do capital financeiro em impor a implantação do sistema monetário, no qual, a moeda de crédito fosse dominante, intercambiáveis e houvesse livre circulação de capitais.

Criada que estava a possibilidade da constituição dos sistemas monetários coloniais, bem como da sua necessidade imposta pelo expansionismo neo-mercantilista, o passo que se seguiu, foi a constituição e consolidação das zonas monetárias que se organizaram em torno dos impérios coloniais e das moedas metropolitanas.

Inicialmente segundo GÉRARDIN¹⁸, não existia grande preocupação de exercer um controlo apertado, pois o excesso ou a escassez da moeda não criava grandes transtornos ao exercício do comércio ou da colonização. Todavia, o impacto da primeira guerra mundial e da crise de 1929 levou a que as Metrópoles adoptassem mecanismos de controlo mais rigorosos com vista a amortecer os efeitos da crise económica. Tomaram medidas impondo regras em matéria de trocas comerciais, de emissão monetária e de câmbios e passaram a controlar mais de perto as economias ultramarinas, através da constituição de blocos monetários. GÉRARDIN¹⁹, afirma que nesta altura ainda não se deve falar da existência de zonas monetárias como tal, mas sim de blocos monetários, porque duas características não se faziam sentir: a unificação da regulamentação comum dos câmbios e a unificação dos recursos em divisas.

Como referimos a unificação reflecte sobretudo, a dupla natureza do expansionismo capitalista porquanto, constitui uma necessidade de integração económica das colónias no contexto financeiro, enquanto que em termos comerciais é um instrumento de protecção e de afirmação de soberania.

¹⁸ GÉRARDIN, 1994, P. 29.

¹⁹ Idém.

Entretanto, se as zonas monetárias coloniais foram instituídas em contextos similares, o mesmo não se pode dizer quanto à sua composição, organização e funcionamento, porque estas estavam dependentes do sistema de colonização e fundamentalmente do poderio económico detido pela potência colonial. Como veremos na secção seguinte.

1.6- Experiências Relevantes de Integração Monetária Colonial

A) Zona Esterlina

Devido à proeminência da economia britânica nos diversos domínios na época, a zona constituída pela Inglaterra e os seus protectorados apresentou-se relativamente mais consistente que todas as outras zonas monetárias. O avanço da sua indústria e o desenvolvimento do seu comércio interno e externo foram a razão da crescente utilização da Libra Esterlina nos pagamentos internacionais. A propósito LELART²⁰ afirmou que *a Grã-Bretanha preencheu todas as funções de um banco internacional: ela acordava crédito ao mundo inteiro, ela recebia os depósitos e ela compensava as suas alterações.*

O sistema esterlino é o que congregava os territórios que utilizavam correntemente a libra esterlina como moeda de regulação e obrigavam-se a conservar em Londres uma forte proporção das suas divisas em libras britânicas; e um outro grupo de territórios completamente anexados ao império. A diferença entre os dois grupos consiste em que não se impunha nenhuma restrição exterior ao primeiro grupo, enquanto o segundo estando inserido na comunidade esterlina tinha que submeter-se a uma rigorosa regulamentação da Metrópole nos domínios de emissão monetária e na centralização das reservas.

²⁰LELART, 1977-1, P. 1186 Citado por Humbert Gérardin 1994, p.28.

As extensões dos bancos privados constituía a base do sistema, a quem o governo colonial concedeu o privilégio de emissão monetária. Em 1825 foi criado em alguns territórios os *currency boards*. Sediados em Londres sob tutela do *Colonial Office British*, eram verdadeiras caixas de conversão e competia-lhes a emissão da moeda local em libras a taxa fixa e vice-versa, mas não tinham competência para a realização de operações de crédito. A regulamentação imposta a estas instituições relativamente às operações de emissão era bastante restrita, porquanto eram obrigados a cobrir integralmente toda a emissão de moeda local em libras esterlinas, depositados na Metrópole, o que possibilitou a acumulação em Londres de elevadas somas em depósitos dos territórios ultramarinos.

A partir de 1912 as estruturas da comunidade esterlina sofreram algumas alterações, constituíram-se regiões no interior da comunidade esterlina ultramarina, o poder de emissão dos *currency boards* estendeu-se igualmente as regiões monetárias constituídas, nomeadamente dos territórios da África Ocidental e Oriental. E em 1920 a Austrália e a África do Sul foram dotados de bancos centrais autónomos.

Verifica-se que a integração monetária britânica, embora sob orientação governamental, foi essencialmente concretizada por bancos privados cujas características assentam na natureza supranacional da sua estrutura e a sua estreita ligação com Londres.

B) Zona Franco

No caso francês a organização integrada da zona deu-se com a abolição da escravatura em 1848. As autoridades coloniais apresentaram como garantia aos colonos a constituição dos primeiros bancos de emissão colonial (Reunião,

Guadalupe, Reunião, Senegal, etc.) com o objectivo de conceder crédito aos colonos indispensável, à proceussão das suas actividades²¹. Refere DENIZET²², «*esses bancos tinham assim uma certa característica de mutualidade, porque os seus accionistas eram precisamente os plantadores a quem estavam destinados os empréstimos*».

Um outro grupo de Bancos coloniais franceses com o estatuto de sociedades privadas veio a ser criado para as colónias francesas da Indochina e Nova Caledónia. Igualmente, o Estado concedeu idênticos privilégios às instituições bancárias incluindo o da emissão monetária.

As instituições bancárias tinham o estatuto de sociedades anónimas, com capital financiado pelo Estado mas detido por colonos indicados pelo Estado e um conselho de administração responsável pela gestão e representação. O Estado Francês reservava-se a competências de índole funcional e à nomeação dos seus administradores. Contrariamente ao que aconteceu na zona esterlina, era o Estado, o responsável directo pelo desenvolvimento da actividade bancária na zona e, portanto, a centralização era a tónica dominante.

Com o alargamento do espaço colonial francês, o Banco do Senegal transformou-se em Banco da África Ocidental, suprimindo a necessidade de cobrir o conjunto destes territórios com um sistema monetário e bancário. Verificou-se igualmente o incremento da polivalência do banco, traduzida no exercício simultâneo de banco de negócios, bem como a participação do banco na criação de empresas com actividades nas áreas em que já detinham experiência de emissão monetária.

²¹ GÉRARDIN, 1994, P. 23.

²² DINIZET, 1894, P 248.

Como consequência do desenvolvimento das colónias, surgiram dependências de bancos metropolitanos, o que trouxe consigo a concorrência no que respeita as operações de curto prazo, obrigando as autoridades coloniais a definir o âmbito da actividade do banco colonial. Foi por esta razão que em 1955 o Banco da África Ocidental se transformou em dois Institutos de Emissão: o da África Ocidental (AOF-Togo) e da África Equatorial (AEF-Camarões), que evoluíram para os actuais Bancos Centrais da Zona Franca CFA, nomeadamente: o BEAC-Banco Central dos Estados da África Ocidental e o BCEAC-Banco Central do Estados da África Equatorial.

C) A Zona do Franco Belga

A filosofia de funcionamento da zona belga aproxima-se mais da zona do esterlino do que da francesa, segundo a afirmação de GÉRARDIN²³. O autor salienta que o seu poderio foi relativamente inferior comparativamente a exercida pelas outras duas zonas anteriormente descritas, em parte devido ao peso da moeda belga no contexto da economia internacional e à reduzida superfície que a zona abrangia.

O Banco do Congo, constituído em 1909 e que detinha o privilégio de emissão monetária. Possuía alguma autonomia no seu relacionamento, tanto com o exterior como internamente, apesar de em termos práticos fosse apenas decalque das autoridades monetárias belgas.

A zona monetária belga é resultado da partilha do continente africano pelas potências coloniais, decidida pela conferência de Berlim em 1885, alargada mais tarde com a inclusão das colónias alemãs do Ruanda e do Burundi, no termo da primeira guerra mundial. Não tinha quase nenhum carácter institucional, era apenas na base de relações de facto, limitando-se a assegurar a livre

²³ GÉRARDIN, 1994, P. 40.

transferência a taxas de cambio fixo e uma certa centralização na Bélgica das divisas adquiridas pelo Congo Belga.

D) Zona do Peseta

A zona da peseta perdeu peso quando no início do século passado a maioria dos territórios que a compunham ascendeu à independência nomeadamente os Latino-Americanos. A moeda da Metrópole foi introduzida nas colónias tendo sido em torno desta que se estabeleceram as relações monetárias. Refere GÉRARDIN²⁴ *que é uma zona monetária de fraca dimensão e de pouca homogeneidade: as dependências do ultramar não dispunham de qualquer autonomia, eram simples prolongamentos da Metrópole.*

E) Zona Escudo

O império colonial português igualmente constituiu com as suas colónias a sua zona monetária, com características e princípios em termos gerais semelhantes as das outras zonas monetárias. Mais próxima da zona franco de que da esterlina no que concerne ao estatuto jurídico do banco colonial, criação do império colonial, mas de capitais privados. O Banco Nacional Ultramarino foi constituído em 1862 e deteve o privilégio de emissão monetária e função de prestamista nas colónias portuguesas de África, tendo em 1926 perdido este privilegio na colónia de Angola com a criação do Banco de Angola, na base de capitais públicos e privados. A diferença em relação ao sistema bancário da zona franco encontramos-la na forma como se processou a sua evolução ao longo do tempo, porquanto o sistema bancário Português manteve inalterável a sua estrutura bancária ao longo deste período, com excepção das colónias de Angola e Moçambique.

²⁴ GÉRARDIN, 1994 P. 50.

A zona escudo em termos genéricos caracterizou-se inicialmente: por uma grande diversidade de peças metálicas em circulação, pela depreciação das moedas das colónias, por frequentes períodos de escassez de moeda metálica, pela predominância das moedas metálicas africanas e pela persistência de troca directa, não tendo no entanto a situação evoluído da mesma forma em todas as colónias²⁵.

Todavia, a grande revolução no sistema financeiro colonial operou-se com a implementação em 1961, do processo de integração de espaço económico Português, o qual atribuía ao sistema de pagamentos papel de destaque, pois da intertransferibilidade das moedas, do livre cambio das moedas e da resolução dos desequilíbrios monetários dependia a eficácia do processo. No capítulo que se segue vamos analisar os contornos do processo de integração do espaço económico português, privilegiando o regime de pagamentos que vigorou no período 1963-1970 e 1971-1974.

²⁵ GÉRARDIN, 1994 P. 50.

CAPÍTULO 2

A INTEGRAÇÃO DO ESPAÇO ECONÓMICO PORTUGUÊS E O REGIME DE PAGAMENTOS INTERTERRITORIAIS

2. 1- A Integração do espaço Económico Português e os Seus Objectivos

As primeiras tentativas para integrar as economias das colónias e da Metrópole²⁶

datam do século passado. Como afirmava CABRITA²⁷, em 1960, «*não emergem como novas as ideias de integração económica*». De facto, o passo que marca o início destas tentativas deu-se com a Portaria de 18 de Abril de 1838. O diploma mandou vigorar nas colónias a pauta geral das alfândegas de Portugal aprovada pelo Decreto de 10 de Janeiro de 1837. Ficou explícita a pretensão do estabelecimento de uma união aduaneira com espaço colonial português.

Esta pretensão durou pouco tempo, pois já em 1862 Portugal adoptava o sistema proteccionista nas suas relações comerciais externas. As pautas aduaneiras para Angola, Cabo-Verde, S. Tomé e Príncipe, Estado da Índia e Timor (Decreto de 16 de Abril de 1862) e de Moçambique (Decreto de 29 de Dezembro de 1862), estabeleceram tributações alfandegárias dos diversos géneros e produtos produzidos ou consumidos nas colónias, de acordo com o interesse da industria metropolitana. Verifica-se, desta forma, que houve um recuo, apagando-se as tendências para a instituição de uma união aduaneira.

²⁶ Os termos províncias ultramarinas serão tratados no mesmo sentido de colónias e metrópole, respectivamente.

²⁷ CABRITA, 1960, P. 60.

Daquela data em diante, foram verificadas várias mutações nas relações da metrópole com as colónias, o que seria bastante fastidioso descrever, dado que não cai no âmbito do presente trabalho. Importa, no entanto, referir o que se deu com a publicação do Acto Colonial, em 1930, no qual a organização económica é estreitamente subordinada ao princípio de unidade. Deu-se mais um passo de uniformização de procedimentos de acção, o que indiciou de certa forma existirem ideias de integração.

Com a inclusão do Acto Colonial na Constituição (Lei nº 2048 de Junho de 1951), bem como com a publicação da Lei Orgânica do ultramar (Lei nº 2066, de 27 de Junho de 1953), a ideia de integração do EEP ganhou alguma consistência. Porém, consolidou-se com o movimento integracionista europeu, tal como o refere PEREIRA²⁸: *«O caminho para integração das economias metropolitana e ultramarinas é-nos cominado pelos actuais movimentos da política europeia, como sendo um dos meios primordiais para suportarmos mais facilmente os embates de concorrência internacional e sem sacrifícios de qualquer dos projectos fundamentais».*

A própria evolução dos impérios coloniais depois da guerra explicam as fortes influências da ideia de integração, segundo GUIMARÃES²⁹: *«Um complexo de causas em que sobressai, por um lado, o ambiente internacional no que respeita às potências colonizadoras, em geral, e aos territórios africanos, em particular, (...) têm conduzido ultimamente os meios intelectuais, organismos públicos e privadas à defesa da integração progressiva das economias regionais».* Foi na década de sessenta, durante os processos de independência da maioria dos territórios africanos, particularmente francófonos, quando se apertou o cerco para o derrube do império colonial português, protagonizado, por um lado, pelos Estados Unidos da América e, por outro, pela União das Repúblicas Socialistas

²⁸ PEREIRA, 1957, P. 202

²⁹ GUIMARÃES, 1958, P. P. 202-203

Soviéticas. DIOGO³⁰ referia-se nos seguintes termos «(...) de um lado a Rússia com a determinação da sua política e em vias de certa hegemonia económica, do outro, aquele que agora é a maior potência do mundo, na sua produção e no seu potencial, os Estados Unidos da América. As novas grandes potências que aparecem no cenário mundial China e Índia contam, por sua vez, com mercados internos enormes e ainda estaremos por muito tempo, longe de os vermos atingir a super produção e procurarem avidamente mercados no estrangeiro».

O início dos movimentos nacionalistas em todo continente africano, particularmente o que conduziu à eclosão da guerra, em Angola, no primeiro trimestre de 1961, constitui o principal fundamento para o ensaio de tão gigantesca estratégia. Zenha RELAS³¹, por exemplo, diz que «o início da luta armada deu origem a dois tipos de resposta: por um lado a tentativa de resolver o problema de forma repressiva (...) e por outro a implantação de reformas de carácter institucional», no qual se enquadra o conjunto das disposições de integração económica do espaço português.

É claro que não estavam postos de parte objectivos de fomento do desenvolvimento económico e social, que aliás as próprias circunstâncias da guerra, impunham, assim o reconhece um articulista³² «(...) Ninguém duvida que esse progresso é sólido apoio para a acção das nossas tropas. Em todas as guerras o factor económico é importantíssimo, mas num conflito não convencional, nas chamadas “guerras revolucionárias” que fazem apelo às populações e em que as suas simpatias constituem a razão do sucesso, a acção desse factor pode ser determinante». Entretanto, o fim último do processo de integração do Espaço Económico Português (EEP), foram, naturalmente, propósitos predominantemente políticos. LOPES³³ o reconheceu nos seguintes

³⁰ DIOGO, 1963, P. 19

³¹ ZENHA RELAS, 1992, P. 39

³² Jornal Português de Economia & Finanças n.º 257 16 a 31-12-971

³³ LOPES, 1963, P. 21

termos: *«(...) é natural que não se tenha que entrar em conta apenas com factores de ordem económica e que seja necessário considerar paralelamente factores de ordem político-diplomática, como por exemplo a necessidade da realização dos princípios constitucionais, a conveniência de mostrar o reforço da unidade entre os vários territórios em face da conjuntura internacional (...)».*

Assim surgiu o processo que visou a unificação das economias das colónias e da sua potência colonial (Portugal), denominado de integração do espaço Económico Português (EEP). O DL 44016 de 8 de Novembro de 1961 constitui o seu estatuto básico.

No preâmbulo do DL 44016 estão espelhados em linhas gerais o que se pretendia com o processo, ao afirmar-se: *«Definiu-se, por este modo, um objectivo político-económico de alcance extraordinário: a integração económica de todos os territórios portugueses ou, o que é o mesmo, a formação de uma economia verdadeiramente nacional (preâmbulo).*

Continuando, também podemos ainda vislumbrar nele objectivos de ordem económica, quando se afirma, *« Mas aquela integração não poderá dissociar-se do desenvolvimento das diversas parcelas territoriais, na verdade estes dois processos inter condicionam-se e requerem por isso, uma política que, momento a momento os considere simples aspectos de um só processo; assim como o crescimento das estruturas económicas, territoriais e regionais, será uma das condições basilares para a eliminação gradual das restrições a liberdade de trocas de mercadorias, serviços e capital e dos movimentos de pessoas entre os territórios portugueses, assim esta liberalização progressiva constituirá um factor de impulso decisivo para a aceleração do desenvolvimento económico»* (preâmbulo).

Desta forma e segundo a sistematização de SILVA³⁴, podemos sintetizar os objectivos da integração do EEP, da seguinte forma:

a) liberalização das trocas interterritoriais de mercadorias, serviços e de capital, associado ao livre movimento de pessoas;

b) intertransferibilidade das varias moedas por que se exprimia o padrão português;

c) regularidade das transferências interterritoriais, o que pressupunha o equilíbrio das suas balanças de pagamentos;

d) proporcionar uma mais eficiente divisão do trabalho no EEP;

e) criação de condições para a aceleração do crescimento económico das regiões e dos territórios mais atrasados.

Ao contrário das anteriores tentativas, em que as acções mostraram-se dispersas, este, porém, foi concebido de forma mais abrangente. Não se limitava à simples liberalização de trocas comerciais, também se consagrava uma atenção particular ao crescimento económico e equilibrado em todas parcelas dos territórios portugueses. Mau grado as intenções não terem sido materializadas na integra.

Para concretização dos objectivos atrás descritos foram utilizados diversos instrumentos, de entre os quais se destacam:³⁵

³⁴ SILVA, 1965, pp. 43-45

³⁵ SILVA, 1965, P. 22

a) supressão progressiva, até fins de 1971, dos direitos aduaneiros incidentes sobre o comércio interterritorial, bem como a eliminação das restrições quantitativas à importação;

b) harmonização da tributação indirecta incidente sobre artigos que circulavam no interior do EEP;

c) revisão dos regimes de condicionamento industrial e ordenamento agrícola;

d) utilização da política de transportes de mercadorias como instrumento selectivo do fomento das trocas interterritoriais;

e) actuação contra políticas restritivas;

f) recurso eventual a providências específicas para atender às dificuldades dos sectores agro-pecuários de qualquer dos territórios, suscitadas pelos processos de adaptação às novas condições de concorrência; e

g) instituição de um sistema de pagamentos interterritorial e de um regime de compensação multilateral destinados a permitir a progressiva liberalização de todos os pagamentos respeitantes a mercadorias, serviços e capitais.

Todos os instrumentos referidos constam de um conjunto de disposições legislativas, promulgadas com vista a permitir a concretização dos objectivos definidos no DL 44016.

Verifica-se assim que são os órgãos normais de soberania e de administração pública os responsáveis pela definição e execução de integração, o que permite aproximar o processo ao conceito de natureza intervencionista e, por

outro, afirmar que se pretendia instituir com o DL 44016 uma zona de comércio livre.

Depois de referir uma série de medidas tendentes ao «*desenvolvimento harmónico da economia portuguesa*», afirma-se que «*por mais essenciais que sejam outras medidas ou instrumentos, nenhum o é mais do que a criação de um sistema de pagamentos que assegure a regularidade das transferências, (...) a intertransferibilidade das moedas e (...) a resolução de certos desequilíbrios monetários, tudo em conformidade com os objectivos de manutenção da estabilidade financeira interna e de solvabilidade exterior da moeda portuguesa*» (preâmbulo).

O apelo à regularidade das transferências devia-se, em parte, à dificuldades com que a economia angolana com frequência se debatia, tanto em períodos anteriores a 1961 como no período que se seguiu.

Antes de abordarmos o regime de pagamentos do processo de integração do EEP, pareceu-nos importante sintetizar a evolução da problemática das transferências nos períodos que antecederam a aplicação do regime de pagamentos de 1963, objecto deste trabalho. É o que nos propomos fazer na secção que se segue.

Por outro, sempre que o território viveu dificuldades de transferências, surgiu em discussão a temática da união monetária entre Portugal e as suas colónias, como proposta para a solução da crise de transferências. Vamos, também, fazer algumas referências acerca dos argumentos utilizados em sua defesa ou contestação.

2. 2- Síntese da Evolução Cambial de Angola

O problema das transferências, em Angola, data do século passado. Traduziu-se na incapacidade do território honrar os seus compromissos de pagamento com o exterior, particularmente com a Metrópole.

Para uma melhor compreensão do fenómeno vamos, antes, referir-nos ao percurso histórico da situação cambial do território no qual se geraram as crises das transferências. Tomamos por base a comunicação apresentada por RODRIGUES³⁶, no qual o autor, divide o período da colonização efectiva do território angolano em três períodos cambiais e, por outro, subdivide os dois últimos períodos em três fases cambiais cada. Tendo, para o efeito, caracterizado cada uma das fases, indicando as dificuldades surgidas bem como as medidas tomadas para as solucionar.

O primeiro período cambial de Angola estende-se até aos finais do terceiro quartel do século passado e foi caracterizado por excedentes consideráveis de meios de pagamentos externos. Mas, segundo o autor, escoavam-se sem deixar rastros. A principal fonte destes meios de pagamentos foi o comércio de escravos.

O segundo período dividido em três fases, foi completamente diferente do primeiro. O desequilíbrio constituiu a regra enquanto que o equilíbrio foi a excepção de curta duração.

A primeira fase do segundo período vai até 1892 e foi caracterizada pela ocupação branca sistemática, cuja actividade, assente no comércio, impulsionou a instauração do desequilíbrio cambial. Existia nesta fase uma enorme variedade de moedas, com paridades difíceis de estabelecer, o que dificultava a sua função de

³⁶ Intervenção apresentada por Januário Rodrigues no Conselho legislativo na sessão que discutiu o novo regime de pagamentos in O NOVO REGIME DE PAGAMENTOS, PP. 19-23, Luanda.

instrumento de troca. Foi estabelecido um câmbio legal³⁷ entre o território angolano e a Metrópole, mas desfasado da realidade (a diferença entre o câmbio real e o nominal, era de 16, 4 %). Pode ser considerada como a primeira tentativa para instaurar o equilíbrio das trocas com o exterior.

Seguiram-se outras formas de actuação, de que se destacam a abertura em Luanda da sucursal do Banco Nacional Ultramarino, em Agosto de 1862, e a introdução da pauta de importação.

A partir desta data, o crédito passou a constituir no factor desestabilizador do equilíbrio externo. A gestão bancária, nem sempre esclarecida, na óptica de RODRIGUES³⁸, distribuindo crédito fácil e indiscriminado, voltado estruturalmente para o financiamento das importações, conduziu à pressões na balança de pagamentos, acentuando os desequilíbrios cambiais e conseqüentemente as dificuldades de transferências.

A segunda fase vai desde 1892 até 1902. É caracterizada por um equilíbrio cambial resultante da posição superavitária da balança comercial.

A terceira fase deste segundo período durou quase trinta anos, prolongando-se até 1931. É uma das mais conturbadas de toda história cambial de Angola. Instalou-se novamente o défice, particularmente acentuado entre 1904 e 1907, pese o facto de se terem tomado algumas medidas, consubstanciadas na injeção de numerários da Metrópole para financiar obras de fomento, despesas para manutenção dos efectivos militares, etc.

A situação agravou-se entre 1922 e 1926, período em que se operou o que RODRIGUES³⁹ qualificou de autêntica anarquia cambial. Verificou-se uma

³⁷ RODRIGUES, 1972, P.14.

³⁸ RODRIGUES, 1971 P. 15.

³⁹ Idem.

desordenada injeção de meios de pagamentos em dissonância com o incremento da produção.

A saída encontrada para pôr cobro a tal anarquia foi a promoção de uma reforma monetária, que deu origem à junta da moeda, pelo DL 12124, e a constituição de um banco emissor independente. Os objectivos prosseguidos eram, entre outros, a estabilização do Angolar a nova moeda angolana, que se encontrava a par com o escudo da Metrópole

A criação do Banco de Angola pelo DL 12131, de 17 de Agosto de 1926, culminou a reforma. A sede foi localizada na Metrópole, alegando-se o controlo das influências locais e uma mais directa acção fiscalizadora. Nesta altura, o Banco de Angola assegurou as coberturas necessárias, mas à custa do tesouro metropolitano, visto que as transacções comerciais e a balança de invisíveis continuaram extremamente desequilibradas.

O autor afirma categoricamente que as medidas tomadas para debelar a crise das transferências não passaram de simples paliativo, pois considera que em nada contribuiriam para a modificação da estrutura da balança de pagamento.

Entre o segundo e o terceiro período surgiu uma reforma monetária, que procurava resolver o problema cambial a partir dos seguintes pressupostos:

1) equilíbrio do orçamento;

2) unificação da circulação fiduciária e criação de um fundo de garantia e amortização;

3) criação de fundo de maneiio cambial;

Ficou-se apenas pelo fundo de garantia e amortização, mas sob alçada directa do governo central. Manteve-se o défice da balança de pagamentos, atribuído essencialmente a uma exagerada liberalização na importação de mercadorias, da produção e exportação incipientes e da tendência sem precedentes para transferência de invisíveis.

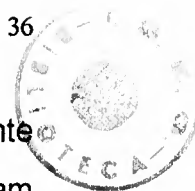
Em 1931 começou o terceiro período cambial de Angola, que se prolongou até a independência da Colónia. Distinguem-se igualmente três fases.

A primeira fase vai de 1931 até 1963, altura em que arrancou o regime de pagamentos do processo de integração do EEP. Em termos cambiais, é de equilíbrio no início e de desequilíbrio na fase intermédia e de superávites no fim. Sob o ponto de vista económico gera-se um acréscimo acentuado na produção de matérias primas e de produtos alimentares, o que se deveu essencialmente à alta das cotações no mercado internacional.

As reformas efectuadas em 1931 com vista a debelar a crise das transferências, visavam:

- i) redução substancial das importações pela via pautal,
- ii) expansão da produção interna
- iii) classificação das operações e estabelecimento de prioridades em meios de pagamentos⁴⁰;
- iv) subordinação das transferências às disponibilidades em meios de pagamentos existentes.

⁴⁰ A ordem de prioridades estabelecida deu primasia aos rendimentos de capitais, precedido aos pagamentos de géneros de primeira necessidade para alimentação, vestuário e saúde da população, só depois vinham os pagamentos de fretes, passagens, prémios de seguros e comissões bancárias.



Apesar de a balança comercial se ter apresentado regularmente superavitária ao longo desta fase, as transferências de invisíveis foram restringidas estritamente ao necessário, até 1941. A partir desta altura, supostamente por a balança comercial ter apresentado altos superávites, voltaram as facilidades de transferências. Portanto, em vez de o superávit favorecer o desenvolvimento do território, voltou a favorecer-se as transferências de meios de pagamentos para a Metrópole.

Como o equilíbrio não se deveu a reformas de fundo na estrutura económica do território mas à alta dos preços das matérias primas, o desequilíbrio não tardou a ressurgir. Em 1955, com a baixa das cotações do café, o défice instalou-se novamente.

Para fazer face à crise, elevou-se para 90 % o valor das cambiais a ser entregues pelos exportadores ao fundo cambial e regressou-se ao regime de rateio e às requisições de transferências para o pagamento de mercadorias importadas do estrangeiro. A ordem de prioridades também foi modificada, passando a dar-se primazia, agora, às liquidações de transacções relativamente às quais existisse obrigação de atribuir automaticamente cobertura por virtude de acordos internacionais.

A segunda fase deste período cambial vai desde 1963 até a publicação do DL 478/71. Assenta nos pressupostos da integração do EEP, caracterizada por um exacerbado liberalismo económico, mas frequentemente de sentido único, segundo TORRES⁴¹.

Sempre que o território viveu dificuldades de transferências, a discussão da moeda única ressurgia com bastante vigor, indicando-a como a solução para

⁴¹ TORRES, 1983 P. 314

crise. Vamos na secção seguinte apresentar algumas posições dos que contestavam a unidade fiduciária e a dos que a defendiam.

2.3- A Controversa Discussão da Unidade Fiduciária

Referimos no capítulo anterior que o sistema monetário colonial surge para servir os interesses neo-mercantilistas do segundo sistema colonial e como consequência do incremento do movimento de mercadorias que se transaccionavam entre a Metrópole e as colónias, face a nova concepção de colonização, verificou-se com frequência a escassez da moeda o que evidencia a ausência de uma verdadeira política monetária comum. A solução para o fenómeno na generalidade das colónias era invocada a unidade fiduciária entre as Metrôpoles e as suas colónias. Mas, a problemática não era visualizada da mesma forma nos diversos quadrantes de opinião tanto nas Metrôpoles como nas colónias.

No caso do império Português, a temática da moeda única, teve desde há muitos anos os seus defensores e entusiastas em Angola. Já em 1840 MENESES⁴² defendia a moeda única nestes termos: *«(...) que a moeda em todo o Reino e províncias ultramarinas seja una e uniforme quanto ao padrão e o sistema de rês embora na legenda se indique a província a que se destinar a sua particular circulação, ordenando-se ao mesmo tempo que a moeda propriamente dita do reino tenha curso legal em todo o Ultramar, ficando proibida a recepção de moedas estrangeiras nas estações publicas, a não ser pelo valor intrínseco ao par da nossa moeda ainda que no mercado obtenha maior valor cambial»*

⁴² MENESES. Citado por AGUIAR, 1971, P.27. Foi alto funcionario da administração colonial, deputado, membro da junta governativa da colónia, entre os governos de Bressane Leite e de Lorenço Germark Ossolo (1843-1851).

Outros autores, como AGUIAR⁴³, embora concordassem com a convergência, eram mais cautelosos, ao afirmar que « *a solução a longo prazo, que esbarra, sem dúvida com algumas dificuldades e escolhos mas é também a "satio in radice" de um mal que a todos afecta, é o mercado único com a moeda única* ». Admite desta feita a unidade fiduciária, mas desde que a longo prazo se criem as condições necessárias para a convergência das economias coloniais e metropolitana. O que não deixa de ser utópico, dado o fosso que separava essas economias⁴⁴.

Os defensores da moeda única, partiam dos seguintes pressupostos⁴⁵:

a) Existem no mundo exemplos de unidade de circulação fiduciária entre territórios de estruturas e níveis económicos diferenciados⁴⁶;

b) o facto de não existir plena liberalização das transacções não constitui qualquer entrave, pois que mesmo na própria metrópole ela não existia⁴⁷. O regime de moeda única não supõe nem impõe a total liberalização das transacções e, pelo contrario, tem sido utilizado com grandes benefícios mútuos entre países separados por barreiras aduaneiras, exigindo neste caso regulamentação apropriada à situação concreta.

c) as dificuldades de instituição do regime de moeda única entre os vários territórios ou países não se deve à diversidade de estruturas económicas, mas de fazer-se com que todos aceitem o uso de uma mesma moeda ou definir o banco

⁴³ AGUIAR, 1971, P. 27

⁴⁴ A economia da Metrópole era considerada por Eugene Staley, de mediano desenvolvimento, isto é da semi-perferia, mas também considerada por outros autores de semi-desenvolvida.

⁴⁵ Revista Industria de Moçambique, 1971 Vol-4 nº 5 L. Marques

⁴⁶ O exemplo referido é o dos Estados Unidos da América, das Republicas Socialistas Sovieticas e da União da África do Sul.

⁴⁷ Citam o exemplo das restrições impostas ao vinho verde por algumas autarquias e autoridades regionais em determinados momentos em Portugal e as restrições que eram impostas à batata em Moçambique.

emissor pacificamente aceite por todos. E que esta dificuldade é também sentida entre países de estruturas semelhantes e igualmente poderosos;

d) consideravam que existia uniformidade de estruturas entre a Metrópole e as colónias, em particular , Angola e Moçambique: sectores primários com peso relativo muito importante; sectores secundários onde a indústria transformadora era débil (metrópole) e incipiente (as duas colónias) mas, em qualquer dos casos insuficiente para caracterizar os territórios como industrializados;

e) o risco de propagação de flutuação de conjuntura, resultantes da união fiduciária, dependiam da diversidade de posicionamento das economias dos respectivos territórios, isolados ou solidarizados pelo regime de relações económicas estabelecidas. Referem que, tanto Angola como Moçambique, sempre funcionaram como produtoras de divisas para a zona escudo.

Quanto aos opositores da moeda única, conhecem-se as posições de FERREIRA⁴⁸ e MONTEIRO⁴⁹, argumentando que⁵⁰.

a) o regime nunca tinha sido adoptado entre territórios de estruturas económicas díspares, geograficamente descontínuos e acusando desníveis acentuados nos seus rendimentos médios;

b) o regime impunha total liberalização das transacções e relativa uniformidade de estruturas económicas;

c) o regime acarretaria riscos muito sérios de desequilíbrios monetários, cambiais e financeiros, facilitando a propagação de flutuações de conjuntura ou de crises de crescimento, tão perigosas em economias subdesenvolvidas.

⁴⁸ FERREIRA, 1924, P.11.

⁴⁹ MONTEIRO, 1931 P. 15 e segts.

⁵⁰ Vide ESTEVÃO, Moeda e Sistema Monetário Colónial, 1991, pp. 19-35.

Foram estas posições que vincaram na reforma de 1931 e 1961-63, sendo o Professor Armindo Monteiro o seu maior expoente. Porém, com os constrangimentos resultantes da liberalização operada em 1963, a união monetária passou mais uma vez a ser considerada tanto nos círculos políticos, imprensa como pelas próprias actividades económicas a alternativa válida para a resolução da crise das transferências.

Contudo, as autoridades coloniais conscientes das dificuldades que tal medida podia acarretar, na reforma levada a cabo em 1971, recusaram vigorosamente a unidade monetária nos seguintes termos: «(...) a moeda única é solução que tem impressionado a opinião pública, pela sua aparente facilidade, e tentado os políticos, que a consideram mais afeiçoado à nossa característica de Estado Unitário: Todavia, dentro do quadro das realidades e possibilidades geográficas, políticas e económicas-sociais do País, poderia condenar as Províncias ultramarinas à estagnação, pelo efeito que os especialistas denominam de **“vácuo monetário”** e que consiste na rarefacção total dos meios de pagamento em áreas mais subdesenvolvidas, os quais tendem a acumular-se nas zonas em franco desenvolvimento». Acresce o fundamento dizendo: *Entre territórios separados entre si por milhares de quilómetros, com graus de desenvolvimento tão diferentes, com fenómenos típicos de **“enraizamento metropolitano”** dos estratos populacionais com maior capacidade de aforro, com problemas específicos de política orçamental, de preços e de balança de pagamentos, com autonomia e responsabilidades próprias de gestão, desde ha muitos anos, em largos sectores da vida pública, e, ainda, enfrentando situações de guerra em várias frentes, não devia, efectivamente, esperar-se outro resultado».* (preâmbulo DL 478/71). Os argumentos apresentados são suficientemente convincentes e não deixam margem para dúvida de que a unificação fiduciária nas circunstâncias em que se encontravam as economias das colónias, tornaria ainda mais catastrófica a situação económica das colónias.

Depois de referir uma série de medidas tendentes ao «*desenvolvimento harmónico da economia portuguesa*» afirma-se que «*por mais essenciais que sejam outras medidas, nenhuma o é mais do que a criação do sistema de pagamentos interterritorial, que assegure a pronta liquidação das transacções liberalizadas*»(preâmbulo). Foi com este espírito que foi instituído o sistema de pagamentos e o fundo de compensação multilateral, cujos mecanismos de funcionamento e instituições de execução, vamos abordar na secção que se segue.

2. 4- O Regime de Pagamentos de 1963

O período de vigência do regime de pagamentos, no qual se apoiou o processo de integração do EEP, corresponde à segunda e terceira fase do terceiro período cambial de Angola, de que fizemos referencia na secção anterior.

As normas que regularam o funcionamento do regime foram estabelecidas pelo DL 44016 e por um conjunto de diplomas complementares que se lhe seguiram. Publicados em 1962, entraram em vigor em Março de 1963, depois de alguns adiamentos, invocando-se «*a complexidade das tarefas e novidades das situações*»⁵¹.

Sinteticamente podemos agrupar em 4 níveis as medidas tomadas para estruturação do regime:

a) a regulamentação do comércio de câmbios e de pagamentos externos;

⁵¹ O DL 4440 de 30 de Junho de 1962 adiou o início do processo de integração para 15 de Agosto e o sistema de pagamentos para 1 de Janeiro de 1963, quando segundo o artº 54 do DL 44016 deveria ter entrado em funcionamento em 1 de Julho de 1962.

b) a constituição do sistema de pagamentos interterritoriais e de compensação multilateral;

c) a definição e hierarquização das funções de cada uma das instituições intervenientes no sistema ;

d) a regulamentação do sistema bancário e do crédito.

Os princípios básicos de orientação, de 1961/63 (liberalização dos movimentos de mercadorias, serviços e capital), sofreram algumas modificações ao longo da década de 60, que se traduziram na desliberalização económica 'aparente'⁵², inicialmente proposta pela legislação. Estas modificações resultaram na publicação do DL 478/71, que introduziu alterações ao regime , de forma a proteger as actividades económicas emergentes das colónias em geral e de Angola em particular, dadas as dificuldades de transferências com que este território se deparava. Mas, mantiveram-se em parte os princípios fundamentais, pelo que, na abordagem que se segue, tomaremos por base os diplomas do regime de pagamentos de 1963, para no fim do capítulo apresentarmos referências pontuais das modificações operadas com o decreto de 1971.

Vamos então, no ponto que se segue, analisar como se efectuavam os pagamentos externos dos territórios que compunham o EEP, assim como as normas para o exercício do comercio de câmbios.

⁵² Aparente, pois como o refere o prof. Adelino Torres, esta liberalização, era fundamentalmente de sentido unico. (TORRES;1983, P. 314, Balança de Pagamentos e integração de Angola nos finais do periodo colónial.

2.4.1- Normas Para Execução de Pagamentos externos e Comércio de Câmbios

Eram livres as operações cambiais motivadas por viagens de turismo dentro do EEP, desde que não excedessem o valor de 2500\$00 por pessoa e por ano⁵³. Todas as outras operações cambiais careciam de autorização especial e apenas podiam ser efectuadas por instituições bancárias competentes: os bancos emissores e os bancos comerciais, para quaisquer operações; as casas de câmbios, apenas para a compra e venda de moeda estrangeira ou de títulos; e os bancos de investimento, para as operações cambiais que resultassem dos contratos envolvendo crédito externo.

Procedeu-se, neste sentido, a uma ampliação da competência das instituições bancárias em relação aos princípios da Lei 2061 de 1953. Do simples comércio de câmbios, na sua forma restrita de compra e venda de moeda, os bancos comerciais passaram a poder efectuar as mesmas operações cambiais que os bancos emissores.

As operações que desencadeavam pagamentos interterritoriais eram: as transacções de mercadorias; os movimentos de invisíveis correntes; e os movimentos de capitais, assim como a abertura e movimentação de contas por instituições de crédito de um destes territórios em nome de residentes noutros⁵⁴.

As transacções de mercadorias estavam condicionadas ao registo prévio, através do preenchimento de boletins (emitidos pela alfândega do importador), cujas cópias eram distribuídas às instituições intervenientes na operação, o que impedia os importadores de se furtarem ao cumprimento das normas pré-

⁵³ DL 44700, artº 2 e também DL 44701, cap. II-das operações de pagamentos interterritoriais.

⁵⁴ DL 44701 Artº 1.

estabelecidas. Por outro lado, os pagamentos das importações tinham que ser efectuados apenas por intermédio de uma instituição de crédito do território importador. No caso em que as mercadorias a transaccionar estivessem sujeitas à restrições quantitativas, o seu despacho no território de exportação e o seu registo no território de importação, estavam condicionados à autorização emitida pelos Governadores respectivos.

As operações de invisíveis correntes efectuavam-se, igualmente, por intermédio de instituições de crédito de cada território, e outra forma apenas era aceite desde que com a devida autorização das autoridades cambiais dos territórios envolvidos na operação.

As operações de importação e exportação de capitais privados entre territórios do EEP estavam sujeitas à autorização da Inspeção-geral de Crédito e Seguros ou das Inspeções do Comercio Bancário noutras colónias. Caso o valor excedesse 50 mil contos, a autorização tinha que ser homologada pelo Ministro do Ultramar quando a operação se efectuasse entre colónias, pelos Ministros do Ultramar e Finanças quando a operação se realizasse entre a Metrópole e uma das colónias.

Para a realização das referidas operações, a legislação permitia às instituições bancárias de cada território: deter nas suas caixas, ou em depósitos no exterior, disponibilidades em ouro ou em moeda com curso legal nos territórios ou países de emissão; deter em instituições de crédito de outros territórios ou países estrangeiros contas de disponibilidades à ordem expressas nas moedas legais; abrir contas à ordem, em qualquer moeda, em nome dos residentes noutros territórios ou países estrangeiros; vender ou adquirir moeda de outros territórios ou países estrangeiros ao Fundo Cambial do respectivo território; efectuar entre si, a cedência recíproca de disponibilidades externas⁵⁵.

⁵⁵ DL 44700, cap. III, secções II a IV. DL 44701, cap. II, secções II e III.

No que respeita às operações de pagamentos interterritoriais, a movimentação das contas de disponibilidades à ordem estava limitada aos valores estabelecidos pelo fundo de compensação multilateral, que centralizou as operações nos Fundos Cambiais e no Banco de Portugal⁵⁶. Segundo ESTEVÃO⁵⁷, *esta centralização impunha aos pagamentos um percurso interno canalizado para as caixas centrais de reservas e um percurso externo assente nas relações entre estas caixas mas dirigido pelo Banco de Portugal.*

O mesmo autor esquematizou as relações institucionais dentro da zona escudo, como se apresenta na figura 1. Considera-se, por hipótese, que, além da Metrópole, existem apenas duas colónias. O triângulo central, com o Banco de Portugal e os Fundos Cambiais nos vértices, configura o relacionamento institucional básico de todo o sistema. Cada uma das instituições tinha aberta uma conta de compensação em nome de cada uma das outras, através das quais se faziam os pagamentos entre os diferentes territórios: Assim por exemplo, qualquer instituição bancária da colónia 1 que pretendesse efectuar um pagamento sobre a Metrópole só o podia fazer através do seu fundo Cambial (FC1), que o garantia através de adequada movimentação na conta de compensação aberta sobre a Metrópole. Todas as movimentações feitas nesta conta eram periodicamente compensadas por intermédio do Banco de Portugal, que funcionava como agente do sistema⁵⁸.

⁵⁶ DL 44701, artº 24 a 29. Dl 44703 artº25 a 26.

⁵⁷ ESTEVÃO, 1991, P. 93.

⁵⁸ Idem.

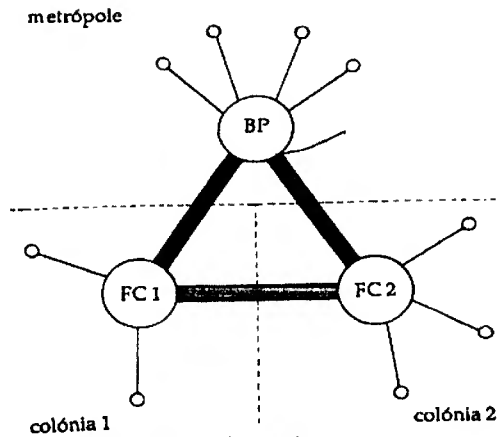


Figura 1

Figura 1: Esquema das relações institucionais dentro da zona escudo (Extraído de ESTÉVÃO, 1991, P. 93)

O Banco de Portugal e os Fundos Cambiais, através dos Bancos Emissores seus agentes e depositários, constituíam a base de todo o sistema de compensação e de pagamentos da Zona Escudo. Mas a sua actividade era complementada por outras instituições, pelo que se torna necessário definir e hierarquizar as suas funções.

2.3.1- Definição e Hierarquização das Funções de Cada Uma das Instituições Intervenientes no Sistema

A) Banco Central

O Banco de Portugal desempenhou as funções de banco central do EEP, paralelamente com as funções emissoras para a Metrópole e Ilhas Adjacentes, qualidade de que lhe foi conferida pelo DL 43342 de 22 de Novembro de 1960 e também pelo DL 44432 de 29 de Junho de 1962. O DL 44016 refere-se ao Banco de Portugal sucessivamente *como banco central e de reserva da zona escudo, agente do sistema de compensações entre os territórios nacionais e agente do Fundo Monetário do Escudo*⁵⁹. A legislação de 1962 redefiniu estas funções,

⁵⁹ DL 44016 artº48, 49 e 50.

tendo sido objecto de um novo contrato entre o Estado e o Banco de Portugal. Segundo o DL 44814 de 28 de Dezembro de 1962, o Banco de Portugal, paralelamente com as funções que já exercia na Metrópole, passou também a exercer as funções de banco central e de reserva da Zona do Escudo, e as de agente do sistema de compensação e de pagamentos interterritoriais. ESTEVÃO⁶⁰ afirma que foi a primeira vez que foram incluídas na esfera de competências do Banco de Portugal algumas funções directamente relacionadas com o sistema monetário das colónias.

Alargado que estava o âmbito das suas funções, passava também a competir ao banco central e de reserva:

a) prestar informações e pareceres ao governo relativos às questões monetárias e cambiais, assim como colaborar com todas as instituições competentes na coordenação dos mercados cambiais da zona Escudo (base 2);

b) agir em relação às colónias como caixa geral de ouro, divisas e escudos com curso legal no continente e ilhas adjacentes (base 1).

B) Inspeções de Crédito e Seguros

Foi determinado pelo DL 44702 que em Angola e Moçambique houvesse uma inspecção de crédito e seguros, instituição de direito público com autonomia administrativa e financeira própria. Nas demais colónias foram criadas pelo mesmo decreto as Inspeções do Comércio Bancário, não abrangendo fiscalização técnica na indústria seguradora⁶¹. Junto das Inspeções funcionava, com funções consultivas, um Conselho de Câmbios⁶².

⁶⁰ ESTEVÃO, 1991, P. 94

⁶¹ DL 44702 artº 1.

⁶² DL 44702, artº16.

Competia às Inspeções de Crédito e Seguros⁶³: assegurar, em pareceria com os bancos emissores das colónias, o regular funcionamento do mercado de câmbios e o estabelecimento de taxas de câmbios, tendo como base os valores legalmente estabelecidos pela Metrópole; propor superiormente as medidas que considerassem adequadas em face das circunstâncias especiais da situação na respectiva colónia, quanto a pagamentos no exterior; propor ao Governo Geral da Colónia a delegação das funções da inspecção (nos locais onde não houvesse Inspeção) a dependências do banco emissor bem como propor a abertura de delegações onde fosse necessário; apreciar os pedidos de liquidação de operações de importação, exportação ou reexportação de mercadorias, de invisíveis correntes e de capitais; fiscalização da aplicação das disposições legais e regulamentares sobre o exercício do comércio de câmbios; a elaboração, até dia 31 de Março de cada ano dos quadros da balança de pagamentos e o relatório sobre a situação cambial da colónia, bem como a evolução dos pagamentos dos outros territórios; e, finalmente, competia à Inspeção de Crédito e Seguros a direcção e administração do fundo Cambial da Colónia.

C) Fundo Cambial

Órgão de direito público com personalidade jurídica, gerido pela Inspeção de Crédito e Seguros, o Fundo Cambial tinha como agente e depositário o banco emissor (Banco de Angola)⁶⁴.

Exercia na respectiva colónia as funções de caixa central de reserva de ouro, divisas e outros meios de pagamentos sobre o exterior. Ao contrário do que se verificara na anterior fase cambial, em que aos bancos emissores foram atribuídas também as funções de “banco central” e de gerente do fundo cambial,

⁶³ DL 44702 artº 8

⁶⁴ DL 44702 artº 24 a 26.

este era apenas um fundo destinado à garantia ou efectivação de pagamentos externos.

Na qualidade de caixa central de reserva da colónia, competia ao Fundo Cambial assegurar a liquidação das operações cambiais e a regularização dos pagamentos interterritoriais⁶⁵, cabendo -lhe adquirir o ouro amoadado ou não e a moeda estrangeira que as instituições autorizadas a exercer o comércio de câmbios disponibilizassem, assim como ceder a essas mesmas instituições a moeda estrangeira de que necessitassem para a realização de operações cambiais diversas. deveria, também, suportar os encargos e prejuízos que não fossem comportáveis pelas suas disponibilidades em conformidade com o que estava legislado⁶⁶.

D) O Banco Emissor

As funções de banco emissor em Angola eram exercidas pelo Banco de Angola, criado pelo DL 12131 de 17 de Agosto de 1926 e constituído na base de capitais públicos e privados. Nas demais colónias as funções de banco emissor eram exercidas pelo Banco Nacional Ultramarino.

Em coordenação com os órgãos centrais do poder, competia aos banco emissores: promover a coordenação do volume global do crédito em concordância com o ritmo da actividade económica do território; orientar a distribuição do crédito de acordo com as necessidades de cada um dos sectores; promover a mobilização das poupanças e a sua orientação com vista ao financiamento do desenvolvimento económico; regular o funcionamento dos mercados financeiros dos respectivos territórios; emitir as cédulas e a moeda da colónia, bem como efectuar o controlo da circulação fiduciária. Na sua qualidade de bancos

⁶⁵ DL 44702 artº 27 e DL 44016 artº 46

⁶⁶ DL 44702 artº38.

emissores, tinham que prestar aos respectivos Governos Coloniais e ao Governo Central as informações ou pareceres sobre questões de ordem monetária, de crédito e financeira, sempre que lhes fosse exigido.

Para além das actividades bancárias que lhe estavam reservadas, exerciam também funções comerciais⁶⁷. E as operações de crédito que efectuavam eram fundamentalmente de curto prazo, desfavoráveis ao financiamento do investimento e, conseqüentemente, impróprios para criar um ambiente favorável ao desenvolvimento económico e social invocado como o fim ultimo do processo.

No prosseguimento da institucionalização da Zona Escudo, foram sendo criados diversos organismos nos vários níveis de decisão, cuja discussão não é relevante neste contexto. Importa referir que, a par das instituições a que fizemos referencia, foi criado o Conselho Nacional de Crédito, a quem competia: estudar e propor as providências aconselháveis para o melhoramento das condições de funcionamento do sistema de crédito em todos territórios da Zona Escudo; publicar no boletim da inspecção-geral de Credito e Seguros, até 30 de Dezembro de cada ano, um relatório sobre a situação do crédito e da estrutura bancária no ano anterior, tanto no que respeita ao continente e ilhas adjacentes como às colónias. Foi criado ainda o Conselho de Ministros Para Assuntos Económicos, a quem competia a definição da política de integração económica.

Vimos como eram efectuados os pagamentos externos, o exercício do comércio de câmbios e definimos e hierarquizámos as funções das diversas instituições que garantiram a execução do processo, ficando por analisar a forma como eram efectuadas as operações de pagamentos interterritoriais das transacções de mercadorias, invisíveis correntes e de capitais que gradualmente iam sendo liberalizadas. É o que nos propomos fazer de seguida.

⁶⁷ Até ao presente momento, o Banco nacional de Angola, não conseguiu reconverter-se totalmente, de formas a assumir unicamente as funções de banco central e emissor do País.

2 3.3- O Sistema de Compensação e de Pagamentos Interterritoriais

O sistema foi instituído pelo DL 44703 de 17 de Novembro de 1962, tendo como base os pressupostos do DL 44016. Previa, para a execução dos pagamentos, um sistema de compensação periódica dos saldos bilaterais de cada colónia em relação aos restantes, saldos que seriam apurados em contas abertas por cada um dos 3 bancos emissores da Zona, e para cada uma das colónias⁶⁸. Nas contas seriam registados os movimentos das operações de pagamentos entre os diversos territórios. A posição líquida credora ou devedora de cada território seria determinada (em relação a cada período contabilístico) pela diferença entre a soma dos seus saldos credores e dos saldos devedores bilaterais. A compensação era então realizada, tendo o escudo metropolitano como unidade de conta⁶⁹. Em escudos metropolitanos seriam também expressas as contas de compensação⁷⁰.

As contas de compensação eram movimentadas por transferências de fundos entre residentes de diferentes territórios, pelas operações de compensação e de regularização e também por transferências de e para as contas de reservas destinadas à regularização das posições líquidas. Acresce-se o facto de que o Banco de Portugal e os fundos Cambiais podiam conceder, entre si, créditos destinados a facilitar a realização dos pagamentos entre as operações mensais de compensação. Esses créditos, limitados quantitativamente, eram movimentados nas contas de compensação e estariam sujeitos às operações de compensação no fim de cada período.

⁶⁸ DL 44703 art. 21, 22 e 23.

⁶⁹ DL 44703 art. 6

⁷⁰ Idem, art. 24.

Para ilustrar o funcionamento do sistema, retomemos a figura 1 mas considerando apenas o seu triângulo central, cujos lados representam o conjunto dos movimentos entre as instituições centrais de reserva. pode-se, desta forma, representar os lados do triângulo, diferenciando os movimentos correspondentes a operações nas contas de compensação e nas contas de reservas, como se segue no gráfico A da figura 2⁷¹.

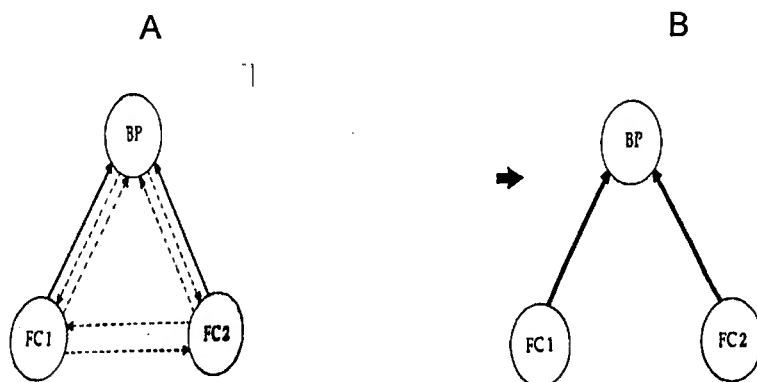


Figura 2

Movimento de compensação e fluxos de reserva para o banco de Portugal

Extraído de ESTEVÃO, 1991, P. 97

Se, por exemplo, considerarmos operações de pagamento respeitantes à importação e exportação de produtos de uma das colónias, o percurso interno destas operações efectua-se entre os importadores e exportadores de cada colónia e o respectivo Fundo cambial, através do sistema bancário e em moeda local. Os recebimentos e pagamentos feitos àqueles agentes económicos e que significam entradas e saídas do fundo Cambial, correspondem, na parte externa do processo, a movimentos nas contas de compensação, referentes aos territórios com quem se fizeram as transacções de mercadorias. Nesta base, não há fluxos monetários de e para o exterior, mas apenas lançamentos a crédito e a débito naquelas contas, consoante digam respeito a entregas de fundos sobre os outros territórios ou o encontro de saldos com contas recíprocas. E a regularização da posição líquida também não correspondia à existência de fluxos pois era feita

⁷¹ ESTEVÃO, 1991, P. 97.

pelo banco central da Zona e com recurso às contas de reservas da colónia ou, se necessário, através de empréstimos que eram concedidos para esse efeito pelo Fundo Monetário da Zona do Escudo. Foi, pela inexistência de fluxos de e para o exterior, que se representou a tracejado os movimentos nas contas de compensação. Dada a natureza e objectivos da conta de reservas, apenas se podem considerar fluxos de cada Fundo Cambial para o Banco de Portugal. Estes fluxos representados a cheio no gráfico B da mesma figura, mostra os fluxos realmente existentes no conjunto das relações entre as instituições centrais da Zona⁷².

Os fluxos directos entre os Fundos Cambiais eram assim anulados pelo sistema de compensação e, ao mesmo tempo, eram reduzidos os fluxos entre estes e o Banco de Portugal às transferências de meios de pagamentos sobre o exterior, que cada fundo efectuava para a respectiva conta de reservas. As transferências estavam dependentes das necessidades de aprovisionamento da conta e da capacidade da colónia em obter divisas nas operações cambiais com o exterior. Afirma ESTEVÃO que *o funcionamento do sistema implicava duplo movimento de centralização de reservas: um primeiro, direccionado para o Fundo Cambial de cada colónia e, um segundo, de cada fundo para o Banco de Portugal*⁷³.

Para complementar o sistema e também para auxiliar a regularização dos pagamentos interterritoriais ou internacionais por meio de empréstimos aos Fundos Cambiais, foi criado o Fundo Monetário da Zona do Escudo. Pessoa colectiva de direito público, tinha por agente e depositário dos seus haveres o Banco de Portugal, sua gestão esteve sob responsabilidade de um conselho de direcção, do qual faziam parte os Governadores dos bancos emissores e

⁷² ESTEVÃO, 1991, P. 98 E 99.

⁷³ Algumas empresas em Angola como a: Diamang, Cabinda Gulf Oil company, Companhia Mineira do Lobito, Companhia do Caminho de Ferro de Benguela, Cassequel, etc, tinham o privilegio de reter meios de pagamento através da abertura e movimentação de contas no estrangeiro.

representantes da Presidência do Conselho e dos Ministros do Ultramar e Finanças.

O Fundo Monetário foi constituído por um fundo de um milhão e quinhentos contos, para cuja realização foram emitidos mil e quinhentos títulos de obrigação avalizados pelo Estado e de valor unitário nominal de mil contos. A cada colónia foi atribuída uma quota-parte, cujo valor representava o limite até ao qual respondia perante o Estado pelo capital do Fundo⁷⁴.

Os Fundos Cambiais podiam obter empréstimos de dois tipos ao Fundo Monetário da Zona do Escudo: empréstimos automáticos e empréstimos por contrato. Os empréstimos por contrato destinavam-se unicamente à regularização de posições líquidas devedoras de cada colónia e sujeitavam-se a duas condicionantes: que as disponibilidades das contas de reservas não fossem suficientes para efectuar aquela regularização e que os montantes não excedessem determinadas importâncias fixadas pela legislação⁷⁵. Os segundos eram concedidos nos termos dos acordos com cada Fundo Cambial e a pedido dos governadores e tinham três objectivos: assegurar a regularização de posições líquidas devedoras, facultar meios de pagamento para operações entre os territórios e adquirir, ao Banco de Portugal, as moedas estrangeiras necessárias à liquidação de operações cambiais, mas apenas a título excepcional e mediante parecer do Banco de Portugal, por um período de dois anos, a uma taxa de juro progressiva, nunca superior à taxa de desconto mais 1,5%. Por outro lado, o seu montante estava condicionado pela parte proporcional que correspondia a cada colónia, do total utilizável pelo Fundo monetário, tendo em atenção os limites atribuídos aos empréstimos automáticos. A legislação de 1971 viria alterar

⁷⁴ Os limites até os quais o Estado respondia pelo capital do Fundo eram em milhares de contos: 250 (Angola); 60 (Cabo-Verde); 140 (Guiné); 20 (Macau e Timor); 150 (Moçambique); 60 (São Tomé e Príncipe)

⁷⁵ Para o caso específico de Angola, o limite era de 250 mil contos. Para as demais colónias os limites eram em milhares de contos: 20 (Cabo-Verde); 45 (Guiné); 7, 5 (Macau e Timor); 150 (Moçambique); e 20 (São Tomé e Príncipe).

os limites estabelecidos inicialmente para Angola e Moçambique como mais adiante teremos oportunidade de constatar.

As medidas tomadas para regular o comércio de câmbios, os pagamentos externos e interterritoriais, conduziram à adequação e adaptação do sistema bancário às novas exigências. É o que nos propomos abordar na próxima secção.

2. 3. 2.- O Sistema Bancário e de Crédito

Paralelamente com a instituição do regime de pagamentos de 1963, foi preconizada a regulamentação do exercício do comércio de câmbios e a forma como as diversas instituições bancárias deviam efectuar transferências de fundos entre os territórios da zona. O DL 44652 de 25 de Outubro de 1962 determinou a reorganização do sistema bancário colonial de modo a uniformizar os procedimentos utilizados na Metrópole. Assim, o novo regulamento⁷⁶ adoptou os critérios utilizados na legislação metropolitana de 1957-59, tendo-os adaptado às condições de funcionamento das economias das colónias.

A legislação procurou definir claramente as instituições de crédito, efectuada com base em critérios funcionais, de onde resultou a existência de dois níveis: instituições do primeiro nível e do segundo nível ou instituições auxiliares de crédito. No âmbito das instituições de crédito, do primeiro nível, encontramos os bancos emissores, os bancos comerciais, os estabelecimentos especiais de crédito e os institutos de crédito do Estado. Enquanto que, como instituições auxiliares, consideravam-se as casa de câmbios e as bolsas e correctores de fundos e de câmbios.

⁷⁶ DL 45196 de 8 de Outubro de 1963.

A legislação bancária de 1961-63 manteve os bancos emissores com o seu regulamento próprio. Quanto aos bancos comerciais, comparando com a lei 2061 de 1953⁷⁷, viram as suas funções alargadas, passando:

a) a realizar todas as operações, permitidas pela legislação da Metrópole e desde que autorizado pelos Ministros do Ultramar e Finanças, podiam ainda, realizar operações de crédito de médio e longo prazo, de qualquer tipo, quer através da mobilização adequada dos seus próprios fundos, quer pela constituição de departamentos financeiros, que deveriam constituir um serviço especializado e autónomo, com contabilidade, recursos e fundos próprios;

b) permitiu às instituições bancárias a possibilidade de exercerem o comércio de câmbios e de realizarem operações de pagamentos interterritoriais, ainda que estas estivessem condicionadas à centralização dos Fundos Cambiais;

c) facilitou-se a criação de bancos comerciais com a supressão dos condicionalismos da lei 2061, passando a impor apenas a obrigatoriedade de se cumprirem valores mínimos para o capital inicial, consoante a localidade da sua constituição.

Nos estabelecimentos especiais de créditos englobam-se: os bancos de investimento; as caixas económicas e as cooperativas de crédito. Os bancos de investimento tinham como objectivo a recepção de fundos e a afectação de capitais a operações activas de crédito de médio e longo prazo e a operações financeiras. Enquanto que as caixas económicas, destinavam-se à captação das pequenas poupanças, basicamente através de depósitos à ordem e a prazo até um ano, disponibilidades que podiam ser aplicados em operações activas de crédito de curto e médio prazo. Por intermédio das cooperativas de crédito captavam-se, assim, meios financeiros em benefício directo dos seus associados.

⁷⁷ Vd. ESTEVÃO, 1991, P. 89 e sgts.

TORRES⁷⁸ em 1983 afirmava que *«o liberalismo económico, frequentemente de sentido único prejudicava os interesses das classes possidentes instaladas na colónia de Angola, especialmente a que controlava o comércio»*. Este acentuado liberalismo económico, propiciou a aceleração de desequilíbrios entre os territórios do EEP, tendo surgido divergências profundas entre as diversas camadas da burguesia colonial. É suposto que o DL 478/71, tinha como objectivo debelar as insuficiências da legislação de 1961/62. Vejamos no ponto que se segue a discussão que se gerou em torno da crise dos pagamentos extra territorial e interterritorial, surgida já na segunda fase cambial (década de 50). que na óptica de CABRITA⁷⁹, *não constituía segredo para ninguém a nova crise das transferências de Angola, processada desde meados de 1955 (visível e sensível depois de Junho desse ano)(...), mas que se agudizou com a aplicação do regime de pagamentos de 1963, conforme o reconhece o legislador de 1971*⁸⁰.

2. 4 -A Falência do Regime de Pagamentos de 1961

Ao longo da segunda metade da década de sessenta as autoridades coloniais foram introduzindo alterações nos pressupostos do decreto de integração de 1961, Estas modificações são o reflexo, por um lado, da necessidade de adequar a legislação as especificidades de cada região ou território e, por outro, a agudização das contradições entre a burguesia colonial possidente instalada em Angola e a instalada na metrópole.

As posições destas duas classes, quanto à crise dos pagamentos interterritoriais diferia, porque também os seus interesses eram diferentes. GUERRA⁸¹, por exemplo, dizia que *«é justo fazer uma distinção entre o*

⁷⁸ TORRES, 1983, P. 314.

⁷⁹ CABRITA, 1960, P. 63.

⁸⁰ Este reconhecimento é explícito no numero 2 do extenso preambulo do DL 478/71.

⁸¹ GUERRA, 1988 P.

capitalismo português metropolitano e o capitalismo dos colonos». O primeiro era, obviamente, a classe poderosa, instalada na Metrópole detentores dos maiores grupos empresariais em todo território português. O segundo grupo, subdivide-se em duas camadas: A camada superior da burguesia colonial e a camada inferior. Neste, o primeiro grupo é o detentor de meia dúzia de grupos financeiros baseados em território metropolitano e tinham o comando dos negócios, as sedes administrativas, os seus lucros e parte substancial do seu capital activo, apesar de a maior parte das suas actividades se localizarem em Angola. O segundo, detinha a parte fundamental da sua actividade económica em Angola e localizava-se em território angolano a totalidade do seu capital activo, os centros de decisão, as sedes administrativas, etc.

A camada superior tinha a possibilidade de residir e investir a maior parte dos seus lucros na Metrópole, enquanto que a camada inferior apenas podia transferir parcelas dos seus rendimentos para sustento de familiares residentes em território metropolitano.

Os atrasos nas transferências afectava diferentemente todos os extractos sociais da sociedade portuguesa. O capitalista, detentor de grupos financeiros e residente na Metrópole, pelo facto de não dispor do seu capital atempadamente, não era estimulado a aplicar o seu capital, direccionando-o para onde obtêm maior remuneração, o que prejudicava o investimento e consequentemente o emprego e ou a obtenção de bens essenciais para o consumo da população. Por outro lado, o comerciante, o industrial, ou mesmo o simples funcionário publico, ao ser impedido de transferir parcelas do seu rendimento para o sustento de familiares seus, não era estimulado para uma maior entrega ao trabalho.

O problema dos pagamentos externos de Angola, em meados da década de sessenta, suscitou intensas discussões tanto no seio das associações económicas como da própria Assembleia Legislativa e também do Governo

Colonial. As associações mantiveram a posição de 1932, em que imputavam a responsabilidade da crise económica angolana à Metrópole, dizendo que tinha sido a instabilidade política da Metrópole que desmantelara e interrompera o plano gizado para o desenvolvimento de Angola⁸², pressupondo que a liberalização dos movimentos de mercadorias, serviços e capitais entre a Metrópole e os territórios ultramarinos apenas deveria operar-se depois de estes iniciarem o seu desenvolvimento económico.

A posição do Governo da Colónia era de que a legislação devia ser adaptada às especificidades de cada território e que a liberalização dos movimentos de pessoas e bens, serviços e capital, apenas deveriam se efectivar com o desenvolvimento dos territórios ultramarinos. OLIVEIRA⁸³, diz que, «*as dificuldades de Angola vinham, em grande parte, de uma 'inversão' da estratégia que deveria ter sido seguida: para se poder aplicar o DL 44016 haveria, em primeiro lugar, que efectivar o processo de desenvolvimento de Angola com ajuda maciça (técnica e financeira) da Metrópole e só depois definir a livre circulação de mercadorias, pessoas e capitais entre os territórios*». O autor continuou dizendo que «*esta inversão do processo, levou a que o esquema de desarmamento inicial fosse atrasado ou mesmo anulado e, em alguns casos, a que se tivesse de voltar a situações de maior dureza que as verificadas antes do início do regime* ».

O problema dos pagamentos externos no Conselho Legislativo, foi alvo de fortes debates e o posicionamento dos Deputados, pese o facto dos interesses comuns, divergia substancialmente. o Vogal Ventura Reis em 1967, interveio vigorosamente dizendo: (...) *o Governo não pode proibir as mesadas para os filhos estudantes ou parentes necessitados, nem as transferências destinadas ao pagamento de tratamentos na doença, à importação de mercadorias indispensáveis e à liquidação dos encargos resultantes das deslocações para o*

⁸² ASSOCIAÇÕES ECONÓMICAS DE ANGOLA 1932, PP. 274-279, ct. ESEVÃO, 1991, P. 61 e sgts.

⁸³ OLIVEIRA, 1972a, P. 211. Citado. também por TORRES, 1983, P. 320. O autor exerceu as funções de Secretario Provincial da Economia e depois Secretário Provincial do Planeamento e Finanças de Angola.

exterior da Província. Por outro lado, lamentava o facto de o território eventualmente devido a lacunas legislativas estar a sofrer uma sangria financeira. Mas justificava a saída de dinheiro nos seguintes termos: Não há entre nós, um chefe de familiar sensato e consciente das suas responsabilidades, que se não preocupe em realizar um pequeno pecúlio para uma aflição. E, dadas as dificuldades com que presentemente se luta na convertibilidade do escudo angolano, surge naturalmente na Mãe Pátria, que é sempre a terra da nossa saudade (...) a Metrópole é para todos, mesmo para os brancos já nascidos em Angola e até para os aborígenes desta terra, um lugar santo da nossa saudade, onde se deseja ir retemperar as forças, ou passar umas férias bem merecidas, ou simplesmente acabar em paz os dias da velhice⁸⁴.

O Vogal Venâncio Guimarães, em 1967 reconhecia que *o problema era efectivamente momentoso, porque a situação que se apresenta está causando graves prejuízos aos particulares e as actividades e de certo modo, pelas notícias que circulam, também causa prejuízos a administração, causando sobretudo descrédito à concepção do chamado Espaço Económico Português. E recordava com imensas saudades a reforma iniciada por Vicente Ferreira nos seguintes termos: o Alto Comissário Vicente Ferreira veio para Angola em 1926. Logo que assumiu as suas funções governativas estabeleceu três urgências: A primeira, era o problema cambial e das transferências; a segunda, o problema bancário e de crédito e a terceira, a posição financeira da Província⁸⁵. Para o efeito o Alto Comissário estabeleceu um plano de administração criando: o Banco de Angola, como estabelecimento de crédito a curto prazo e emissor; o banco de Fomento como estabelecimento de crédito a médio e longo prazo; e a junta da moeda entre a Colónia e a Metrópole. Com as potencialidades do território angolano, não restam dúvidas que as três medidas proporcionariam um crescimento sustentado que certamente poderiam comprometer os propósitos da colonização.*

⁸⁴ In REVISTA DE ANGOLA Nº 145 15. DE JUNHO, DE 1967.

⁸⁵ In REVISTA DE ANGOLA Nº 157 31 DE OUTUBRO DE 1967

O Vogal Venâncio Guimarães considerava que. «*as pessoas vêm para Angola com a intenção de um dia voltarem à origem. Desta forma há uma tendência natural a que o dinheiro se desloque de Angola para Metrópole*». pelo que segundo a mesma afirmação, «*aquela **tendência tinha que ser contrariada, tinha, enfim, de ser regulamentada, de forma a que só se transfira aquilo que é absolutamente necessário***»⁸⁶.

Em face das dificuldades surgidas, as autoridades coloniais viram-se obrigadas a abandonar o liberalismo económico iniciado com o DL 44016 e tomaram medidas, segundo TORRES, aparentemente radicais, com a publicação do DL 478/71. A falência do regime concebido em 1961 era completamente reconhecida ao afirmar-se: «*O sistema de pagamentos interterritoriais aplicado desde 1963, e em cujo quadro se gerou esta situação, tinha sido concebido com inteira coerência teórica, mas para uma realidade diferente daquela que afinal teve de enfrentar (...)*» (preâmbulo).

Mas, a publicação do DL 478/71 trouxe algum pavor no seio da burguesia colonial, tanto a instalada em território angolano como a residente em território metropolitano: as Associações económicas reclamavam não terem sido ouvidas convenientemente na estruturação do novo regime de pagamentos nos seguintes termos: «*Só temos de lamentar que nos estudos das soluções que procuraram encontrar-se, se não tenha dado válida audiência às Associações económicas da Província, pela contribuição que poderiam facultar e, por serem os valores que representam aqueles que em primeiro lugar virão reflectir-se as boas ou má medidas que venham adoptar-se*»⁸⁷.

⁸⁶ Idem

⁸⁷ In REVISTA DE ANGOLA Nº 253 11/11/71.

As posições assumidas nesta altura eram fundamentalmente três: os que pautavam por um certo proteccionismo à industria nascente, favoráveis portanto, ao Decreto; os que consideravam que apenas se tratava de mero paliativo, susceptível de arruinar o comércio importador, opinião defendida pela associação comercial; e outros que, com ansiedade, aguardavam pelos resultados, quer dizer, ver para crer.

Um artigo inserido na revista de Angola descrevia a situação no momento da publicação do DL 478/71 de sobressaltos e de temor. dizia que: «*Por toda parte paira o desânimo, o desemprego alastra, e não se encherça uma perspectiva que não seja tenebrosa, um futuro que tenha uns laivos de esperança*»⁸⁸.

No Conselho Legislativo foi convocada uma sessão especial para o esclarecimento das novas regras de funcionamento e ouviram-se vigorosas contestações proferidas por vários Vogais de que é exemplo a seguinte afirmação: *não ficamos portanto esclarecidos e demos conhecimento ao Governador Geral do nosso desgosto por as actividades económicas, diversos sectores da sociedade civil, o Conselho Económico e Social e o próprio Conselho Legislativo não terem tido uma palavra a dizer, não terem sido auscultados*»⁸⁹.

O Governo da Colónia encarava a situação de forma serena e com pragmatismo, apelando a calma à todos intervenientes na pessoa do seu Governador geral ao afirmar: «*Vamos resolver calmamente os problemas que existem ou que ainda irão surgir*». ⁹⁰ Também o Secretário Provincial da Economia pronunciou-se dizendo que *é naturalmente de esperar que neste período intercalar surjam dúvidas, hesitações e queixumes que irão sendo eliminados e os problemas resolvidos*»⁹¹. Tinham as autoridades consciência de que o controlo

⁸⁸ REVISTA DE ANGOLA Nº 253 de 15 de Dezembro de 1971.

⁸⁹ Idem

⁹⁰ Idem (na altura era Governador da Colónia o Senhor Tenente Coronel Robouxo Vaz)

⁹¹ Idem (o Secretário Provincial da Economia era o Senhor Dr Jorge Eduardo da Costa Oliveira).

das importações e a limitação de transferências de invisíveis iria favorecer as actividades económicas em Angola e conseqüentemente o problema das transferências.

Embora sem expressar as ambições de *integração económica nacional* da legislação de 1961, o decreto de 1971 manteve os seus princípios fundamentais de funcionamento. Pelo que importa apenas referenciar aqueles aspectos em que diferem. É o que nos propomos fazer na secção a seguir.

2. 5- O regime de 1971

TORRES⁹², considera que a diferença entre o regime de 1963 e o de 1971 consiste em que, o primeiro, se caracterizou por uma acentuada liberalização e o segundo por acentuado protecçionismo. O DL 478/71 determinava a limitação das transferências às possibilidades de cobertura, visando a eliminação dos atrasados, pretendia canalizar para o mercado oficial os meios de pagamentos ao exterior que alimentavam os mercados paralelos, de modo a pôr termo a estes; impunha uma disciplina na criação de moeda em coordenação com a evolução da balança de pagamentos, por forma a travar a progressão acelerada dos meios de pagamentos em poder do publico e a inerente pressão sobre a balança de pagamentos; estipulava a generalização do registo prévio para a importação, que passou desde logo a ser extensivo às compras na Metrópole.

Sinteticamente, o regime que começou a funcionar em Novembro de 1971 pode ser esboçado como se segue:

1) anualmente, Angola e Moçambique organizavam o seu próprio orçamento cambial de meios de pagamentos sobre o exterior, com a distribuição das receitas

⁹² TORRES, 1983, P. 323.

(definição clara das origens e destinos) por três grupos de despesas: mercadorias, invisíveis correntes e capitais;

2) foram estabelecidos critérios de prioridades para o rateio das disponibilidades para mercadorias, invisíveis correntes e capitais, assim como, para a emissão de boletins e de licenças. Para as mercadorias, a prioridade era dada aos bens de equipamentos, intermédios e de consumo essenciais para a subsistência da população, desde que não concorrentes com a produção local. Enquanto que, para os invisíveis, a prioridade era dada às transferências que tivessem por objectivo estimular a fixação de factores e o fomento da produção e da exportação, transferências consideradas essenciais à cultura e ao bem estar das populações. Só depois destas operações eram atendidas outras transferências.

3) foi determinado que apenas podiam ser permitidas transferências em moeda local, para as quais existisse cobertura em meios de pagamentos ao exterior (moeda estrangeira e escudos metropolitanos).

No que respeita ao Fundo Monetário da Zona do Escudo, foi aumentado em mil e quinhentos contos os limites dos créditos automáticos, excepcionalmente⁹³ aumentado para Angola e Moçambique, e passou a observar-se um rigoroso cumprimento nos limites dos créditos e débitos bilaterais estabelecidos nas operações de compensação e de regularização. O aumento do capital foi executado com o propósito de proporcionar aos fundos cambiais de Angola e Moçambique a obtenção de novos empréstimos, em partes iguais, para liquidação da dívida.

Quanto aos órgãos de execução, salienta-se: a criação do cargo de administrador do Fundo cambial, a quem competia a gestão do Fundo, tarefa

⁹³ Os limites passaram, em milhares de contos: 1600 (Angola); 1250 (Moçambique).

exercida pela Inspeção de Crédito e Seguros e pelo Conselho de Direcção do Fundo Cambial, no anterior regime, passando a elaborar a sua contabilidade à parte do seu agente e depositário (Banco de Angola).

As importações passaram a ser sujeitas ao registo prévio, o que permitia à instituição financeira competente o controlo das liquidações e direccionamento das disponibilidades para as prioridades definidas pela legislação. Esta medida teve influência directa no equilíbrio da balança de pagamentos. Como o licenciamento é uma operação efectuada antes dos respectivos pagamentos, permitia o mesmo à autoridade cambial a correcção, em tempo oportuno, do orçamento das receitas, e, também, um mais rápido ajustamento das operações que originavam saída de coberturas. Por outro lado, como existia escassez de meios de pagamentos sobre o exterior, característica, aliás, comum a todos os territórios em desenvolvimento, o princípio de se autorizarem transferências apenas das importâncias para as quais existia cobertura obrigava, necessariamente, a uma selecção de gastos, estabelecendo-se para o efeito critérios de prioridades.

A razão fundamental dos desequilíbrios cambiais de Angola residiam, na excessiva saída de invisíveis para o exterior. Com vista a conter esta tendência, o DL 478/71 determinava que as transferências de invisíveis estariam condicionadas à cobertura de disponibilidades, tendo privilegiado as transferências de rendimentos. Os seus efeitos na balança de pagamentos foram imediatos como poderemos constatar no capítulo seguinte. Ao estimular o repatriamento dos rendimentos, garantiu que a entrada de capitais fosse continuada e, conseqüentemente, propiciou a expansão da produção interna.

O processo que se iniciou em 1962, tal como o reconhece o legislador de 1971, tinha sido concebido com inteira coerência teórica, mas para uma realidade diferente daquela que afinal teve de enfrentar. A busca de soluções para as

realidades e especificidades de cada território conduziu o processo a profundas contradições internas. Por exemplo, o saneamento do défice da balança de pagamentos impunha reformas económicas que eram incompatíveis com a política global do império. Vamos, no capítulo que se segue, revelar por intermédio da balança de pagamentos algumas destas contradições internas.

CAPÍTULO 3

AS CONSEQUÊNCIAS DA APLICAÇÃO DO REGIME NA BALANÇA DE PAGAMENTOS

A situação cambial de Angola, tal como tivemos oportunidade de referir no capítulo anterior, foi desde o século passado bastante instável, conhecendo períodos de equilíbrio relativamente curtos. A razão da instabilidade cambial do território, genericamente, pode ser explicada pela sua estrutura económica, extrovertida e dependente. Todas as tentativas visando o seu saneamento conduziram a profundas contradições internas.

O processo que se iniciou em 1962 previa a liberalização dos movimentos de mercadorias, serviços e capital entre os territórios do espaço. Mas, liberalizar economias de estruturas dissemelhantes, conduz a que as mais dotadas tendam a ser mais favorecidas, aprofundando ainda mais os desequilíbrios dos territórios menos avançados.

A busca de soluções para o saneamento dos défices da balança de pagamentos de Angola chocava com a protecção que era oferecida aos produtos metropolitanos sem a qual, não seriam concorrenciais. Entretanto, a não solução destes desequilíbrios correspondia a privar os exportadores metropolitanos de avultados meios financeiros. O mesmo é dizer que as exportações da Metrópole que não tinham cobertura cambial, constituíam financiamento à balança de pagamentos de Angola, acarretavam, no entanto, despesas avultada, pois, ao período de espera de liquidação, acresciam os encargos financeiros.

A extensa superfície terrestre angolana aconselhava o povoamento intensivo como forma de travar as acções de guerrilha e, por outro, a elevação do nível dos

territórios mais atrasados implicava o envolvimento de pessoas com elevada qualificação, tendo para o efeito sido também liberalizada a circulação de pessoas no espaço. Porém, havia a necessidade de garantir a possibilidade de estas pessoas poderem transferir parte dos seus rendimentos ou para as suas famílias residentes na Metrópole ou, como referiu o Vogal Reis Ventura⁹⁴, permitir retemperar energias e ou passar os últimos dias das suas vidas na terra que as viu nascer. Mas esta pretensão, conduzia a que a balança de pagamentos fosse pressionada, devido às avultadas solicitações para realização de transferências. Na impossibilidade, estimulava o florescimento dos mercados paralelos da moeda, ou a mão-de-obra qualificada deslocar-se-ia para outros destinos.

O desenvolvimento das regiões mais atrasadas, que objectivamente o processo se efectivar, estava condicionada à elevadas somas de capital, de que carecia, tanto Angola, como a Metrópole. Havia que criar mecanismos de atracção do investimento, garantido o repatriamento dos rendimentos de capital, daí resultantes. Mas, as transferências destes exercia forte pressão sob à balança de pagamentos.

Portanto, a análise de algumas componentes da balança de pagamentos do território, constitui apenas um meio revelador das contradições internas do processo de integração do EEP e não um objectivo em si mesmo. Assim, no ponto a seguir vamos analisar a evolução da balança de Mercadorias (comercial ou visíveis) nas duas fases do terceiro período cambial de Angola.

⁹⁴ VENTURA, 1967, In REVISTA DE ANGOLA Nº 145 15. DE JUNHO, DE 1967

3. 1- Evolução da Balança Comercial nas Últimas Duas Fases Cambiais

Com a excepção dos anos de 1967 e 1968, a balança comercial apresentou-se normalmente superavitária. As razões do défice, verificados nos dois anos, explicam-se pela necessidade crescente de aquisição de bens de equipamentos, para a satisfação das exigências de fomento do desenvolvimento económico e social. As exportações concentravam-se em matérias primas, fundamentalmente do reino vegetal, cabendo ao café o papel de destaque. Por exemplo, só os produtos do reino vegetal, pérolas naturais, gemas e metais preciosos, constituíam nesta fase, cerca de 70 % em média das exportações, o que evidência de certa forma o alto grau de concentração das exportações em matérias primas sem qualquer transformação. Os quadros nºs 1 e 2 apresentam a evolução dos saldos em valores e tonelagem movimentada na segunda fase cambial do terceiro período cambial de Angola. Constatou-se que, fruto da concentração das exportações em matérias primas sem qualquer transformação, os termos de troca degradaram-se a um ritmo impressionante. Por exemplo, se em 1963, para se importar 1 tonelada, tinha que se exportar cerca de 5 toneladas em 1970 a situação degradou-se a tal nível que, para se importar 1 tonelada, tinha necessariamente que exportar 11 toneladas.

Esta pronunciada queda dos termos de troca, relativamente ao comércio de Angola com o exterior, justifica plenamente a posição de OLIVEIRA⁹⁵, segundo a qual «para se aplicar o DL 44016, haveria em primeiro lugar, que efectivar o processo de desenvolvimento de Angola com ajuda massiça (técnica e financeira) da Metrópole e só depois definir a livre circulação de mercadorias, pessoas e capitais entre territórios». Segundo o mesmo autor esta transformação permitiria a reestruturação do sector exportador do território, tendo em vista, por um lado, o aumento do sortido dos produtos para a exportação e por outro, a progressiva

⁹⁵ OLIVEIRA, 1972a P.

substituição da exportação das matérias primas em bruto, pelos produtos manufacturados. Desta forma acreditamos que se caminhará seguramente para a realização de trocas comerciais mais vantajosas, tanto com o estrangeiro como com a própria Metrópole.

O café dominou as exportações em toda a segunda fase cambial com uma media de 48 %, seguido dos diamantes com 16% e do minério de ferro com 3, 88 %. Entretanto, a partir de 1969, o petróleo⁹⁶ começou a dar sinais de extraordinária ascensão tendo saído do 38º lugar em 1968 para o 4º em 1969, com uma contribuição de cerca de 11,7 % do valor global das exportações⁹⁷.

Em relação ao destino das exportações, contrariamente ao que previa o processo de integração do EEP, dirigiram-se em primeiro lugar para os Estados Unidos da América. Portugal, ocupou o segundo lugar. Note-se que o peso específico dos produtos era assumido pelos diamantes, exportados para Portugal em bruto, em detrimento da sua lapidação em território angolano, seguido do algodão em rama, também enquadrado dentro das actividades protegidas da Metrópole, pese o facto de em 1966 ter sido liberalizado⁹⁸.

Ao observar-se o gráfico 3.1, constata-se que o período foi caracterizado por constantes variações dos saldos da balança comercial, facto atribuído, em parte, ao tipo de produtos exportados por Angola, frequentemente sujeitos a fenómenos fortuitos da natureza, a constantes variações de cotações no mercado internacional e, por outro, pelas perturbações resultantes da regulamentação do processo de integração⁹⁹ com vista à sua adequação e adaptação à realidade do território e aos interesses da Metrópole.

⁹⁶ Relatórios e Contas do Banco de Angola

⁹⁷ Idem.

⁹⁸ DL 46666 de Novembro de 1965. Sobre o condicionamento industrial.

⁹⁹ Por exemplo a alteração do condicionamento industrial alterou a estrutura qualitativa e quantitativa tanto das importações como das exportações.

Entre 1963 e 1970, o crescimento médio das exportações foi de 257,32 %, confirmando-se a posição de TORRES¹⁰⁰, segundo a qual, pese as dificuldades surgidas com a aplicação do processo, verificaram-se nesta fase níveis de crescimento económico inegáveis.

Quanto às importações, o que se verificou enquadra-se na generalidade das relações de dependência que se estabeleceram entre Colónias e Metrópoles. A tónica dominante foi a obrigatoriedade dos operadores económicos de Angola adquirirem os produtos no mercado metropolitano, mesmo que, para o efeito, não fossem competitivos. É o que aconteceu com o leite em pó. Um articulista da revista de Angola, descrevia o fenómeno nos seguintes termos: *«estávamos a pagar o leite em pó à Metrópole a cerca do dobro do preço, se não mais, do que importaríamos do estrangeiro. E a Associação Comercial de Luanda, tendo conhecimento disso, solicitou aos serviços de economia um aumento do contingente em pó do estrangeiro, porque isto iria reduzir o preço para cerca de metade. E o leite em Angola é um produto absolutamente essencial consumido pelas classes pobres, porque as crianças não têm outra possibilidade de serem alimentadas aqui que não seja praticamente do leite e leite em pó. A resposta que nos foi dada na altura foi que era absolutamente impossível aumentar o contingente, porque a Metrópole tinha excedentes de leite em pó. Tratamos de averiguar e fomos depois informados de que esses excedentes eram de importação da Metrópole»*¹⁰¹. O que revela claramente o liberalismo de sentido único de que TORRES¹⁰² se referiu.

¹⁰⁰ TORRES, 1983, P.312.

¹⁰¹ Revista de Angola n° 253 15. 12 71.

¹⁰² TORRES 1983, P. 314.

**Quadro 3. 1- Evolução Balança Comercial Segunda Fase Cambial
contos**

	Anos	Importações	Saldos
1962	4264303	3898171	+366132
1963	4730313	4211583	+518730
1964	5867571	4714294	+1153277
1965	5747 402	5601177	+146225
1966	6359390	5947606	+411784
1967	6837800	7908686	-1070886
1968	7787946	8709858	-921912
1969	9389420	9261398	+126022
1970	12172187	10594665	1577522

Fonte: Relatórios e contas do Banco de Angola

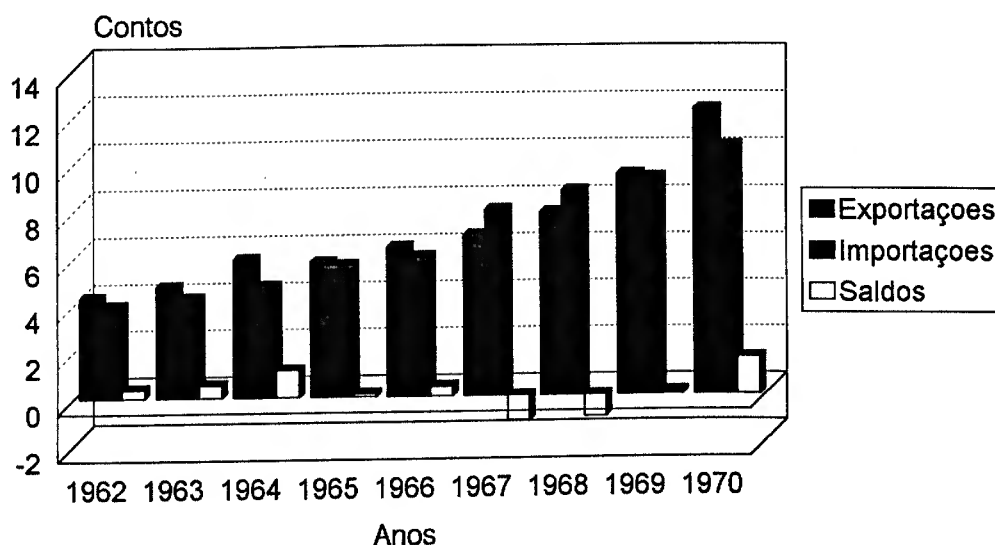
Quadro nº 2 Evolução da tonelagem movimentada

anos	importações			exportações		
	toneladas	nº Índice	prmesc*	toneladas	nº Índice	prmesc*
1962	359360	100	10847	1385733	100	3077
1963	338769	114, 6	12432	1842733	83, 34	2567
1964	398385	109, 09	11834	2507880	76, 04	2340
1965	429665	120, 18	13036	1941706	96, 19	2960
1966	514150	106, 64	11568	1715749	120, 44	3706
1967	608052	119, 91	13007	1960935	113, 32	3487
1968	817789	98, 18	10650	4177778	60, 57	1864
1969	860386	99, 23	10764	7996160	38, 15	1174
1970	902823	108, 18	11735	12066727	32, 79	1009

Fonte: Relatórios e Contas do Banco de Angola.* Preços médios em escudos

As exportações atingiram a cifra de 63154332 contos enquanto que as importações cifraram-se em 60847438 contos, saldando-se numa prestação positiva de 2305894 contos, manifestamente insuficientes para fazer face as necessidades de financiamento ao desenvolvimento, como mais adiante se poderá constatar.

Grafico 1 - Variação da Balança Comercial Segunda Fase Cambial



Acresce-se o facto de os valores registados na balança comercial não corresponderem as disponibilidades presentes ao fundo cambial, por um lado, pelo atraso na liquidação das operações, particularmente as que se realizavam com a Metrópole, e por outro, devido ao regime de excepção em que funcionavam determinadas empresas como Diamang, Cassequel, Cabgoc, Companhia do Caminho de Ferro de Benguela, Companhia Mineira do Lobito, etc., que tinham o privilégio de deter parte das divisas resultantes das operações que efectuavam. Além disso, e segundo RODRIGUES¹⁰³ os valores referentes a exportação de diamantes eram meras estimativas pois no momento da exportação não era

¹⁰³ RODRIGUES, 1971 P. 80.

possível a determinação exacta do seu valor, por a classificação ser efectuada depois da exportação na Metrópole, em função de um determinado padrão. Os valores constantes da balança comercial são meras estimativas baseadas nas exportações do ano anterior. Este procedimento conduziu com frequência a erros no registo de informações e também de falsas expectativas quanto às disponibilidades de meios de pagamentos para o financiamento da economia.

Por exemplo, em 1970, aconteceu que os serviços competentes estimaram a produção em 2500 mil quilates o valor de 2340 mil contos sendo o que consta das estatísticas e na base do qual, se fizeram as projecções económicas. Entretanto, depois de submetidos a avaliação na Metrópole, veio a saber-se que os 2500 mil quilates apenas tinham o valor comercial de 1696 mil contos ficando a balança comercial sobrevalorizada em cerca de 600 mil contos.

O quadro 3.3 apresenta a evolução dos saldos por zonas de intercâmbio. Podemos verificar que, durante a segunda fase do terceiro período cambial de Angola, o intercâmbio comercial com a Metrópole foi totalmente desfavorável à Angola, com a excepção dos dois últimos anos da fase em análise, nomeadamente os anos de 1969 e 1970, em que o saldo foi positivo em 73907 contos e 444785 contos respectivamente. Os principais produtos de exportação vendidos à Metrópole, foram: os diamantes, algodão, milho, madeira, coconote e crueira tendo no entanto, nesta fase, se verificado uma quebra pronunciada na exportação de açúcar, fuel oil e óleo de palma.

Em relação as importações da Metrópole, os vinhos, os tecidos e o azeite foram os que, como sempre, registaram os maiores valores.

O intercâmbio com os outros territórios ultramarinos, embora insignificante, saldou-se permanentemente negativo para Angola em cerca de 103884 contos, numa participação media de 1,89 % do valor global das exportações. Enquanto

que o intercâmbio com o estrangeiro foi o que favoreceu Angola e o que atingiu a cifra mais alta de 4743581 contos, assumindo assim o papel preponderante dos fluxos de comércio externo de Angola, invertendo desta forma o preconizado pelo processo de integração do espaço (intensificação das trocas comerciais entre os territórios portugueses).

Quadro 3.3- Evolução Saldos Principais Zonas Intercâmbio
Contos

Anos	Metrópole	Ult.Portug.	Estrang.
1962	759264	-77312	+1148113
1963	-767032	-106944	+1269260
1964	-552828	-12930	+1627342
1965	-638270	-28939	+708129
1966	-278133	-49510	+636597
1967	-497831	+36447	-735146
1968	-497831	-14435	-600332
1969	+73907	+79294	-200873
1970	+444787	+20905	+890491

Fonte: Banco de Angola

As informações constantes do quadro 3.3, vêm: por um lado, esclarecer o cepticismo de alguns autores quanto à efectiva liberalização dos fluxos de comércio entre os territórios portugueses que, pela sua natureza (semelhança das suas estruturas económicas), a curto prazo muito dificilmente se tornaria exequível: e, por outro lado, evidenciar as contradições do processo.

A terceira e última fase do terceiro período cambial de Angola, apesar de ter sido muito curta, assentou-se numa política de promoção das exportações e de substituição das importações. Estabeleceram-se prioridades nas importações, passando a dar-se primazia aos bens de equipamentos e aos bens de consumo não concorrentes com a produção local.

O ciclo do café foi encerrado nesta fase, passando o petróleo a dominar as exportações. O destino e a origem dos fluxos de comércio alteram-se radicalmente. O intercâmbio com os outros territórios do EEP, cresceu ligeiramente, traduzido nos fornecimentos de petróleo.

Pela leitura do quadro 3.4 verifica-se que as exportações de Angola nesta fase, totalizaram 45228615 contos o que correspondeu a 40470673 toneladas de mercadorias movimentadas contra os 63154332 contos e 35595401 toneladas em nove anos, o que corresponde a um crescimento médio de 17,32 % ao ano, contra os 14,93 % da fase anterior. Entretanto, constata-se que a melhoria verificada deveu-se fundamentalmente à expansão das exportações de matérias primas, sem qualquer transformação. Apesar de se ter verificado alguma melhoria na cotação de alguns destes produtos, os termos de trocas continuaram desfavoráveis a Angola. Na segunda fase, para importar 1 tonelada era necessário exportar 6 toneladas e, na terceira fase, 1 tonelada de importação estava para 13 toneladas de exportação: Portanto, a posição favorável dos preços das matérias primas no mercado internacional correspondeu ao agravamento nos preços das manufacturas.

*Quadro 3. 4- Evolução Balança Comercial Terceira Fase Cambial
contos*

Anos	Exportações	Importações	Saldo
1971	12147051	12127640	+19411
1972	13923273	10728164	+3195109
1973	19158291	13268873	+2674898

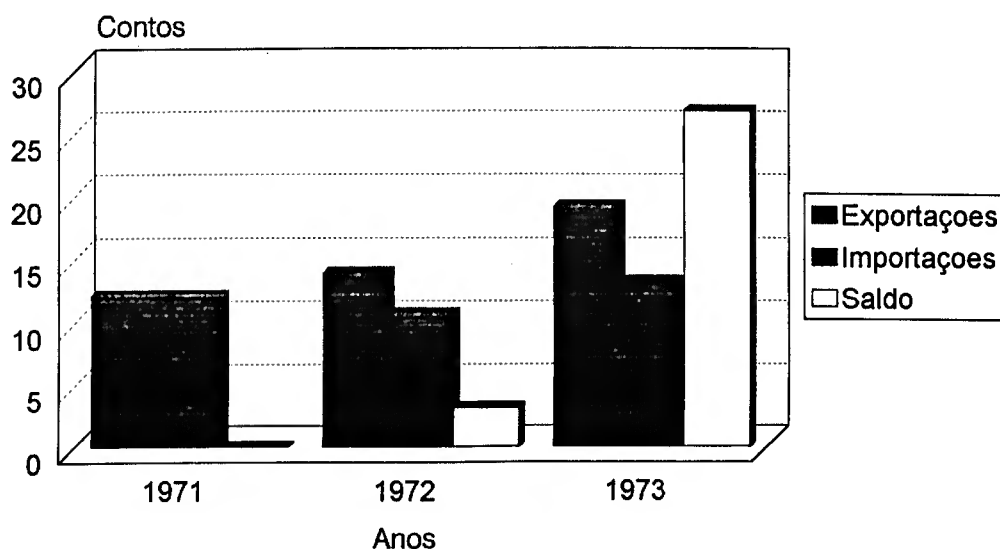
Fonte: Relatórios e Contas do Banco de Angola

Quadro 3. 5 - Evolução Tonelagem Movimentada

Anos	Importações			Exportações		
	toneladas	nºíndice	pmesc*	toneladas	nºíndice	pmesc*
1971	890626	116, 03	13617	11588499	103, 86	1048
1972	1079206	84, 70	9940	13435683	102, 67	1036
1973	1055277	107, 14	12574	15446491	122, 89	1240

Fonte: relatórios e Contas do Banco de Angola. * Preços médios em escudos.

Grafico 2 - Variação da Balança Comercial Terceira Fase Cambial



Se analisarmos a evolução do comércio com cada uma das principais regiões em relação as quais se processou o intercâmbio comercial de Angola, nesta fase (quadro 3. 6), comparativamente a fase anterior, verifica-se uma ligeira melhoria com a excepção do ano de 1971.

Quadro 3.6- Evolução dos saldos principais zonas de intercambio

Contos

anos	Metrópole	Ultramar.	Estrangeiro
1971	-133591	-61711	-58220
1972	+1147241	+121172	+1742434
1973	+1360382	+35905	+426886

Fonte: Relatório e Contas do Banco de Angola

O intercâmbio comercial de Angola com os demais territórios do EEP continuou sendo manifestamente insignificante, apesar de se ter verificado ligeiras melhorias comparativamente a fase anterior (1,89 % contra 2,84 %). Em termos absolutos o saldo apurado é de 95366 contos, favorável a Angola. Moçambique foi o território que maior contribuição prestou a este saldo, tendo adquirido derivados de pesca, pneumáticos, café e queijo, cujo valor somou cerca de 191 mil contos. Enquanto que as suas vendas a Angola, superaram as compras, que se traduziram em exportações de tecidos, tabaco manipulado, ferro ou aço em obra, vestuário, leite e natas conservadas. Já o mesmo não se pode dizer quanto ao intercâmbio com o estrangeiro, pois continuou assumindo o papel de destaque no intercâmbio comercial do território, apesar da situação deficitária de 58220 contos que se verificou em 1971. Em 1973 o superávit ascendeu a 4346886 contos. Esta evolução deveu-se a uma maior progressão das exportações: 13654 contos, ou seja mais 3893 contos que em 1972. Relativamente às importações, a progressão foi mínima 9407 contos mais 1391 contos. Em termos percentuais, a progressão registada de 1972 para 1973, foi de 39,9 % para as exportações e 17,3 % no comércio de importação, abstraindo se do ano de 1971 que se apresentou desfavorável para Angola.¹⁰⁴

¹⁰⁴ Relatórios e Contas do Banco de Angola.

Ao avaliarmos o intercâmbio realizado com o conjunto dos países da OCDE, os Estados Unidos da América apresentam-se como o país que mais se destacou, contra uma quebra pronunciada no intercâmbio com o bloco europeu, transparecendo ter existido sinais de '*autonomia*' da colónia no direccionamento das suas mercadorias para os mercados mais remuneradores, escapando-se do liberalismo de sentido único da primeira fase cambial e reflexo da inversão pretendida com as medidas selectivas adoptadas a partir de Novembro de 1971.

Pese o facto de as vendas de Angola à Metrópole terem evidenciado nesta fase um substancial incremento, a respectiva participação nas exportações baixou de 39, 64 % para 28, 26 %. As principais mercadorias exportadas foram: os diamantes com cerca de 64 % do valor total das exportações, o algodão em rama, o café, a banana fresca, o peixe fresco, a madeira em bruto e serrada, o sisal, a farinha de peixe e o milho.

Nesta ultima fase cambial, verificou-se o aumento da participação das matérias primas e bens de equipamentos nas importações angolanas, que se deveu aos incentivos do código de investimento de 1965 e pelo conjunto de medidas restritivas tomadas em 1971. Quanto às compras à Metrópole, observa-se, como de costume, que os vinhos e outras bebidas alcoólicas e os tecidos continuaram a ocupar os lugares cimeiros. Em contrapartida, a importação de azeite doce, tradicionalmente uma das mais adquiridas à Metrópole, acusou nesta fase uma quebra bastante pronunciada.

Portanto, a estrutura qualitativa das compras de Angola ao exterior modificou-se ligeiramente nesta terceira fase cambial a favor dos bens de equipamentos e de consumo básico, contra os vinhos e outras bebidas alcoólicas, azeite e tecidos. Entretanto, os bens de consumo básico, comparativamente a 1972, subiram¹⁰⁵ de 20 % para 25 % em 1973, enquanto que os bens intermédios

¹⁰⁵ Relatório e Contas do Banco de Angola.

verificaram também um ligeiro incremento de 35, 5 % em 1972 passaram para 36, 7 % em 1973. Os acréscimos verificados tiveram como contrapartida uma compressão nas compras de bens de equipamentos, que de 43, 8 % em 1972 desceram para 38 % em 1973. Em termos absolutos, tanto as importações de bens de consumo básico, como de intermédios e de equipamentos registaram acréscimos de 1181; 349 e 1011 mil contos respectivamente. Esta transformação da estrutura das importações equivaleu à perda de peso da metrópole nas compras de Angola.

Uma outra componente da balança de pagamentos reveladora das influências das medidas tomadas a propósito do regime de pagamentos do processo de integração do EEP e as conseqüentes contradições é a rubrica de invisíveis correntes, que passamos a analisar no ponto que se segue.

3.2 - Evolução da Balança de Invisíveis Correntes nas Últimas duas Fases Cambiais

Ao contrário dos outros territórios como Portugal, Cabo Verde e mesmo Moçambique, numa primeira fase, em que as sub rubricas de invisíveis correntes constituíram factor de equilíbrio da balança de pagamentos, em Angola, esta rubrica foi a principal responsável pela persistência dos saldos negativos na balança de pagamentos. Vamos procurar dar uma imagem do comportamento de cada uma das suas sub rubricas com o propósito de visualizar a contribuição que cada uma prestou na acentuação ou não dos desequilíbrios da balança de pagamentos, começando pela sub rubrica de turismo.

A) Turismo

Pese o facto de o território Angolano ser potencialmente favorável à promoção do turismo (pela sua extensa costa marítima e as suas famosas praias, clima apropriado e possuidor de custo de vida relativamente mais barato em relação, por exemplo, à Metrópole), tanto na segunda como na terceira fase cambial esta rubrica foi sempre desfavorável para Angola. Os fluxos de turismo tenderam a dirigir-se fundamentalmente para Portugal. As razões para esta inversão de comportamentos encontram-se na afirmação do Vogal Reis Ventura¹⁰⁶, segundo a qual a Metrópole é o lugar da saudade, a Mãe pátria onde se deseja passar as férias bem merecidas ou os últimos dias da velhice. Uma posição contrária constituiria um factor desestimulante para a fixação dos quadros que muita falta faziam ao território. Mas a sua liberalização ou flexibilização resulta no desvio dos mesmos meios financeiro imprescindíveis ao desenvolvimento económico.

O facto de nesta fase se terem feito sentir com alguma agressividade as acções do movimento nacionalista angolano não justifica o fraco investimento no turismo, se atendermos que nesta fase não existiam em Angola infraestruturas turísticas e hoteleiras que favorecessem o turismo em qualquer uma das regiões do seu território.

¹⁰⁶ In REVISTA DE ANGOLA Nº 145 15. DE JUNHO, DE 1967.

Quadro 3.7- Evolução dos saldos da balança de invisíveis correntes segunda fase cambial

Contos

Rubricas	1963	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970
Invisíveis correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	nd	-244	nd	-330	-299	-393	-438	-466
Transportes	nd	+210	nd	+260	-252	+89	+172	+592
Seguros	nd	-14	nd	-19	-26	-26	-26	-4
Rend.capitais	nd	-706	nd	-344	-265	-552	-600	-628
Estado	nd	+415	nd	-666	+762	+729	+447	+582
Outrosserv.Pgto Ser	nd	-208	nd	+12	-108	+162	-177	+19
Transf. Privadas	nd	-423	nd	-320	-323	-362	-401	-330
Total	-229	-270	-142	-75	-7	-333	-1023	-285

Fonte: Relatório e Contas do Banco de Angola

Ao observarmos o quadro 3.7, constatamos que o défice acumulado até 1970 é de 3615 mil contos sem termos em consideração os valores dos anos de 1963 e 65 de que não dispomos de informações estatísticas. Os anos de 1969 e 1970 foram os mais críticos nesta fase .

Na terceira fase o comportamento desta rubrica não diferiu do verificado na fase anterior. Apenas verificou-se uma ligeira atenuação em 1971, na ordem dos 193 mil contos, tendo voltado a disparar em 1973.

Observando ainda o mesmo quadro 3.7, verificamos que o saldo acumulado cifrou-se em 1445 mil contos. Um valor extraordinariamente pesado para uma economia como a de Angola, que de tantos meios financeiros carecia para a promoção do desenvolvimento económico e social e, em particular, do turismo, que possuía no território potencialidades capazes de constituírem fontes de divisas para o território.

Comparando uma fase e outra, verifica-se que na ultima fase se gastou muito mais com o turismo que na segunda fase, contra todas as medidas restritivas de saída de invisíveis tomadas nesta altura, não tendo, portanto, surtido total efeito a contenção de saída de invisíveis preconizada no Decreto-lei 478/71.

Quadro 3. 8- Evolução dos saldos da balança de invisíveis correntes terceira fase cambial

Contos

Rubricas	1971	1972	1973
Turismo	-511	-193	-741
Transportes	+570	+660	+1167
Seguros	-3	-43	-9
Rend.Capitais	-198	-407	-755
Estado	+278	-146	+22
Outros Serv.Pgtos Rend	+513	-673	-348
Transferências Privadas	-310	-225	-228
Total	+339	-1027	-892

Fonte: Relatórios e Contas do Banco de Angola

B) Transportes, Seguros e Resseguro

Como se pode constatar do quadro 3.8, está subrubrica apresentou-se superavitária no decurso de toda à segunda fase cambial, com a excepção do ano de 1967. A razoável prestação é atribuída a protecção estabelecida pelo DL 44016, que determinava a liberalização de circulação das mercadorias entre os territórios do EEP, ficando condicionada à utilização dos navios do espaço, embora o legislador ressalvasse aqueles casos em que por qualquer circunstância não fosse possível fazê-lo.



O tráfego de mercadorias entre Angola e a Metrópole aumentou de 213951 toneladas em 1960 para 731974 toneladas em 1970, o que, segundo o autor¹⁰⁷, veio a criar algumas dificuldades por as exigências legislativas não terem sido acompanhadas pelo correspondente apetrechamento em meios. Como o reconhece JORGE¹⁰⁸ ao afirmar que: *«para as limitadas possibilidades da nossa frota de comercio, que, por ser factor de maior relevância, requerer pelo menos urgente renovação, enquanto não for possível uma rasgada política de ampliação, para corresponder ao incremento das trocas comerciais com as províncias ultramarinas»*

Se, por um lado, a legislação de integração beneficiou as companhias de transportes de cargas, por outro, tornou-as pouco competitivas. O proteccionismo tem vantagens e também algumas desvantagens, se não forem definidos os objectivos prosseguidos com a protecção, bem como o tempo da sua duração, os beneficiários tendem a acomodar-se. Não deixa margem para duvidas que foi o que aconteceu com algumas companhias de navegação marítima do espaço económico Português. A Transnavi Por exemplo, facturava a mais em relação a uma companhia estrangeira, cerca de \$30 por litro de vinho que transportava de Portugal para Angola, o que representou para esta empresa, em 1969, um lucro de 5 milhões de contos. Valores que podiam ser utilizados para a renovação ou a ampliação da frota¹⁰⁹.

Esta subrubrica não foi a excepção da flutuação dos saldos. De um saldo positivo de 260 mil contos em 1966, passou para um saldo deficitário de 252 mil contos em 1967, para a partir desta altura se verificar certa regularidade de saldos superavitários.

¹⁰⁷ OLIVEIRA, 1972 P. 187.

¹⁰⁸ JORGE Cit. por OLIVEIRA, 1972, P. 187.

¹⁰⁹ Idem.

Verificou-se obviamente tráfego entre os territórios portugueses, mas desenvolveu -se fundamentalmente entre as Colónias e a Metrópole, porque também o intercâmbio comercial com a Metrópole era muito superior comparativamente com o que se desenvolvia entre as colónias.

A análise por ramos da actividade do sector de transportes permitiria a determinação da contribuição prestada por cada um dos ramos que o compunham, mas a não desagregação das informações estatísticas de que dispusemos não o permitiu.

Os saldos da subrubrica de seguros e resseguros apresentaram-se deficitários com valores muito baixos, provavelmente devido à falta de sensibilidade dos operadores económicos às vantagens do seguro, por quanto os fluxos de mercadorias e o volume de negócios desenvolvidos justificam valores mais altos.

De acordo com o Decreto 44016, o ano de 1971 seria a data limite para o desaparecimento das barreiras alfandegárias e restrições quantitativas¹¹⁰. O que de facto a legislação de 1971 evidenciou foi exactamente o contrário. Mantiveram-se as barreiras alfandegárias e as restrições quantitativas em muitos casos agravaram-se.

Os saldos desta subrubrica continuaram superavitários na terceira fase. Mas, pelo exemplo da Transnave, estes resultados deveram-se apenas devido à protecção que o sector de transportes e, em particular a marinha mercante, beneficiaram. Entretanto, a expansão económica verificada também contribuiu para a elevação do tráfego.

¹¹⁰ DL 44016 DE Novembro de 1961.

C) Rendimentos de Capitais

Está é uma das subrubricas em que também se verificou uma pronunciada ambiguidade. Pois se era necessário estimular a entrada de capitais para a promoção do investimento e, conseqüentemente o desenvolvimento económico e social, as transferências dos rendimentos resultantes da remuneração destes mesmos capitais acentuavam os défices da balança de pagamentos. É assim que esta rubrica se apresentou normalmente deficitária, tendo no ano imediato ao arranque do processo (1964), apresentado o maior défice de sempre, cerca de 706 mil contos, reflexo do estímulo que se tentou dar ao liberalizar as transferências desta e de outras subrubricas. Nos dois anos subsequentes, os saldos baixaram para mais de metade do verificado em 1964 (344 e 265 mil contos), para mais tarde se verificar novamente o disparo, reflexo apenas da indisponibilidade de meios financeiros, pois tratava-se de uma subrubrica privilegiada.

Nesta subrubrica podemos situar a camada superior da burguesia colonial a que se referiu GUERRA¹¹¹, a qual, tendo concentrado na Metrópole as suas sedes, tinha interesse em transferir para a Metrópole os lucros obtidos em Angola¹¹².

A dependência dos capitais externos para financiar o investimento no território, tornou esta subrubrica regularmente deficitária. O seu comportamento continuou nesta fase idêntico ao período anterior, com tendência para o seu agravamento. Porquanto, com vista a incentivar a entrada de capitais, a legislação de 1971 enquadró as transferências de rendimentos na primeira

¹¹¹ GUERRA, 1988, P. 47.

¹¹² Fazem parte os grupos: CUF; ESPIRITO SANTO; GRUPO CHAMPALIMAUND; BANCO PORTUGUÊS DO ATLÂNTICO; BANCO DE ANGOLA; BANCO DE FOMENTO NACIONAL, ETC.

prioridade¹¹³, razão pela qual a sua dinâmica na terceira fase cambial foi maior que na segunda.

D) Transferências Privadas

Nesta sub rubrica eram registadas as transferências efectuadas por residentes na Colónia para o benefício de familiares residentes na Metrópole. Incluía mesadas para os estudantes e transferências para tratamentos, para viagens, etc.

É claro que esta subrubrica envolvia um número de pessoas muito maior que a anterior. Se na primeira estava-se em presença da camada superior da burguesia¹¹⁴, na segunda é a grande maioria dos colonos que ficavam afectados em caso de irregularidades. Eis a razão porque a crise das transferências de Angola nesta fase cambial fez correr rios de tinta, constituindo, como referiu CABRITA¹¹⁵, um grande problema para a administração colonial. Porque uma posição incoerente por parte das autoridades constituídas podia desincentivar o povoamento do território, estrategicamente desaconselhável face as acções do movimento nacionalista.

De acordo com as informações constantes do quadro 3.7 (pag. 65), o défice ocorrido em 1964 de 423 mil contos foi o mais elevado das estatísticas de que se dispõe para esta fase. Entretanto, seguiram-se uma série de saldos negativos na ordem dos 300 mil contos em média o que de certa forma evidenciou o condicionamento da realização das transferências às disponibilidade de fundos.

¹¹³ DL 478/ 71 de Novembro de 1971.

¹¹⁴ GUERRA;1988, P. 47.

¹¹⁵ CABRITA 1961, P. 68.

Se observarmos a balança de pagamentos da Metrópole¹¹⁶ nesta fase cambial verificamos que registou com frequência saldos positivos, na subrubrica de transferências privadas, o que não se deveu apenas aos fluxos provenientes das colónias mas, também, às remessas dos emigrantes espalhados em todas as partes do globo. A contribuição de cada uma das colónias neste superávit é silenciada, pois as informações são prestadas de forma global.

Durante a terceira fase cambial manteve-se a contenção de saída de valores para transferências privadas. Os défices tenderam a baixar, comparativamente à fase anterior: de 350 mil contos, em média, passaram para menos 100 mil contos. Denota-se a influência das medidas selectivas e de contenção tomadas em 1971 com a publicação do DL 478/71, que condicionou a realização de transferências às possibilidades de cobertura.

E) Estado, Outros Serviços e Pagamentos de Rendimentos

O movimento de dinheiro entre a administração central e a colonial era registado nesta subrubrica. Apresentou-se normalmente favorável devido às transferências do Estado, destinados a financiar os programas de fomento e o esforço de guerra. Os superávites mais elevados foram verificados nos anos de 1966, 1967 e 1968, correspondentes a 666, 762, e 729 mil contos respectivamente, em plena execução do terceiro plano de fomento e das despesas resultantes da contenção da expansão da guerrilha por diversas regiões do território angolano.

O comportamento desta subrubrica na terceira fase cambial alterou-se sensivelmente, apresentando-se superavitária em 1971 e deficitário nos outros dois anos com valores muito altos, numa altura em que se encerrava o terceiro plano de fomento e se iniciava o quarto.

¹¹⁶ Relatórios e Contas do Banco de Portugal.

Relativamente à subrubrica de outros serviços e pagamentos de rendimentos, apresentou-se bastante instável, invertendo os sinais dos saldos no decurso de toda a segunda e terceira fase cambial.

3.2.1-Síntese da Evolução da Balança de Invisíveis Correntes na Segunda e Terceira Fases Cambiais

Da análise efectuada às subrubricas que compõem os invisíveis correntes, conclui-se que os défices ocorridos na segunda fase cambial são fundamentalmente o resultado dos desequilíbrios nas subrubricas de turismo, rendimentos de capitais e transferências privadas. As demais subrubricas apresentaram-se com alguma estabilidade, insuficientes, no entanto, para manter o equilíbrio.

O ano de 1964, foi um dos que maior défice apresentou (970 mil contos), traduzindo a euforia verificada no momento do arranque do processo¹¹⁷. Se tivermos em consideração as formas de execução dos pagamentos do sistema antecedente (transferências por rateio das disponibilidades). Pese este facto, foi em 1969, que se verificou o maior fluxo de saídas (1023 mil contos).

Para a Metrópole, os invisíveis correntes, particularmente o turismo e as transferências privadas (onde se incluem as remessas de imigrantes), constituíram desde então, segundo SILVA¹¹⁸, «a tábua de salvação» para o equilíbrio da balança de pagamentos. Enquanto que para Angola verificou-se exactamente o contrário: os invisíveis correntes foram a causa fundamental dos desequilíbrios da balança de pagamentos, e a busca de soluções para o

¹¹⁷ Note-se que o processo aarrancou em 1963 e logo em Outubro deste mesmo ano, Angola teve de recorrer ao crédito automático do Fundo Monetário da Zona Escudo no montante de 94, 5 mil contos e em Novembro esgotou o valor maximo.

¹¹⁸ SILVA, 1981, P. 64.

saneamento do défice, chocava com os pressupostos do processo de integração do espaço.

Na terceira fase, surgiu um superávit na história desta rubrica da balança de pagamentos de Angola, não se tendo no entanto, repetido a proeza nos anos subsequentes, pois ela apenas se devia ao atraso da transferência de rendimentos de capitais para a Metrópole. O que se explica pelos apreciáveis défices de 1027 e 892 mil contos respectivamente, nos outros dois anos. As subrubricas que estiveram na base do desequilíbrio na segunda fase, continuaram a sua missão desestabilizadora na terceira fase cambial, que se cifrou em 1580 mil contos, contra os 2890 mil contos da segunda fase. O défice médio na terceira fase foi de 526 mil contos ano enquanto que na segunda foi de 321 mil contos, pese o facto de a segunda fase comportar um número de anos superior (8 anos) em relação à terceira fase (apenas 3 anos)¹¹⁹.

Em 1969 e 1970 os défices atingiram valores muito altos, conduzindo à crise profunda das transferências e precipitando o reequacionamento das medidas tomadas em 1961. Isso porque aos défices da balança de pagamentos também correspondia o acumular da dívida do território para com a Metrópole, criando dificuldades não apenas aos operadores económicos radicados em Angola como aos metropolitanos.

Concluimos, assim, a avaliação separada de duas componentes importantes da balança de pagamentos. veremos na secção que se segue, qual foi o resultado da sua interacção nas duas fases cambiais em análise.

¹¹⁹ Calculos do Autor.

3.3- Balança de Transacções Correntes

Os superávites verificados na balança de mercadorias durante a segunda fase não foram suficientes para absorver os défices da rubrica de invisíveis. Vejamos pelo quadro 3.9 a sua evolução. Entretanto, chama-se a atenção para o facto de se ter utilizado estatísticas de liquidação, diferentes das constantes da balança comercial, em que estão registadas estatísticas alfandegárias.¹²⁰ Normalmente os pagamentos das mercadorias não se efectuam necessariamente na mesma data, transitam quase sempre para datas posteriores. Mesmo assim, constata-se que a Colónia pagava mais rapidamente as suas obrigações à Metrópole.

Quadro 3. 9 - Evolução Saldos Balança Transacções Correntes Segunda Fase Cambial
Contos

Rubricas	1963	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970
Mercadorias	-660	-458	-629	-599	-859	-1004	-1662	-1360
Inv. Correntes	-229	+512	-487	-75	-7	-333	-1023	+1075
Total	-889	-458	-629	-674	-866	-1337	-2685	-1360

Fonte: Relatórios e Contas do Banco de Angola

Ao observarmos o quadro acima, verifica-se que os saldos negativos foram se agudizando ano após ano, tendo em 1969 atingido o montante de 2685 mil contos. Os elevados défices representam, em parte, os atrasos da Metrópole na liquidação das suas obrigações.

O terceiro período começou com um défice de cerca de 1883 contos, seguindo-se os superávites de 1675 e 2175 contos respeitantes aos anos de

¹²⁰ A razão desta disparidade reside no facto de a balança comercial, observada isoladamente, se referir ao movimento alfandegário. Enquanto que os diversos saldos da balança de pagamentos representam liquidações.

1972 e 1973. Para estes superávites valeram os saldos da balança comercial, que se apresentaram, largamente superavitárias, o que permitiu absorver os défices da balança de serviços que, como tivemos oportunidade de constatar se mantiveram profundos nesta fase cambial (quadro 3.10).

Quadro 3.10- Evolução Saldos Balança Transacções Correntes Terceira Fase Cambial
contos

Rubricas	1971	1972	1973
Mercadorias	-2222	+2702	+2175
Inv.Correntes	+339	+1027	-892
Total	-1883	+1675	+1283

Fonte: Relatório e Contas do Banco de Angola

Os resultados da aplicação das medidas de 1971 não se fez esperar, por quanto, para além da expansão das exportações, contiveram-se as importações e o sector produtivo do território genericamente deu sinais de ascensão, o que permitiu a substituição de um grande volume de importações pela produção local. Mas, também, verificou-se uma melhoria substancial nas cotações de matérias primas exportadas pelo território no mercado internacional. Portanto, a par com uma relativa eficiência, associou-se ao 'boom' das matérias primas, razão pela qual permanecem as dúvidas da continuidade dos superávites. A título de exemplo só o petróleo¹²¹ representava cerca de 62,8 % do total das exportações do território em 1973.

A promoção do desenvolvimento que muito se pretendia em Angola, exigia a mobilização de avultados meios financeiros de que carecia tanto a Colónia como, também, a própria Metrópole. Vejamos na secção que se segue a evolução do movimento de capitais no decurso das fases cambiais que temos vindo a analisar ao longo deste trabalho.

¹²¹ relatório e Contas do Banco de Angola de 1973, p.190.

3.4- Balança de Capitais

Com o propósito de estimular a entrada de capitais foi alterado o código de investimento em 1965. Pode-se observar que, ao longo da década de 60, apenas se registaram dois défices e de valores baixos, respectivamente 191 mil contos em 1966 e 31 mil contos em 1967 (Quadro 3.11). Embora não haja informações estatísticas para os dois anos, cremos que a situação não deferiu dos outros, visto que nesta fase decorreram os maiores investimentos na industria mineira e transformadora.

Quadro 3. 11- Evolução Balança Capitais Segunda Fase Cambial

contos

Anos	Débitos	Créditos	Saldos
1963	nd	nd	nd
1964	324	119	+205
1965	nd	nd	nd
1966	113	304	-191
1967	249	280	-31
1968	871	387	+484
1969	1522	324	+1198
1970	1058	457	+601

Fonte: Relatório e Contas do Banco de Angola

No entanto, importa referir que as saídas de capital registadas na balança não são exportações¹²², como seria de esperar, trata-se de transferências de capital. Por exemplo, o Banco de Angola utilizava parte dos capitais transferidos para a Metrópole, onde se situava a sua sede, para a concessão de créditos, favorecendo a economia metropolitana em prejuízo directo do território angolano.

¹²² entendendo-se a exportação neste caso, pela possibilidade existente de embora no exterior ficar o capital a disposição do país de origem.

Segundo TORRES¹²³, no quinquénio 1968 - 1972, o crédito concedido pelo Banco de Angola aos exportadores metropolitanos, para a realização de exportações para Angola, foi de cerca de 2615 mil contos, enquanto que as operações de crédito do Banco de Angola na Metrópole, no mesmo período, ascenderam os 15265 mil contos. Quando o acumulado do descoberto de Angola para com a Metrópole rondar os 3945 mil contos.

A inflexibilidade das informações disponíveis não permitem desagregar os fluxos de capital, segundo a sua origem (público ou privado) e ou segundo o tempo (curto, médio e longo prazo), o que proporcionaria uma análise mais consentânea. Mas, do estudo elaborado por OLIVEIRA¹²⁴ para o período 1969 - 1971, fica-se com a ideia de que os capitais foram originários do sector privado e foram maioritariamente fluxos de capital à médio e longo prazo.

Na fase seguinte, o comportamento da balança foi completamente diferente. Em 1971, verificou-se um moderado saldo positivo de 70 mil contos, valor manifestamente insignificante comparado com as necessidades do território. Nos dois anos seguintes, deu-se uma queda estrondosa, défices de 708 e 982 mil contos, explicadas pela cessação de entrada de capitais para a prospecção de petróleo na bacia de Cabinda.

Quadro 3.12- Evolução Balança Capitais Terceira Fase Cambial

contos

Anos	Débitos	Créditos	Saldos
1971	878	808	+70
1972	533	1241	-708
1973	540	1522	-982

Fonte: Relatórios e Contas do Banco de Angola

¹²³ TORRES, 1983 P. 315.

¹²⁴ OLIVEIRA, 1972 P. 212 E seg. .

Foi nesta fase que pela primeira vez, se realizou uma operação de transferência de capital de uma Colónia para outra, que consistiu na exportação de capitais para Moçambique com vista a instalação de uma filial do Banco Comercial de Angola em Lourenço Marques (Maputo), e agências na Beira, Nampula e João Belo.

Depois de termos acompanhado a evolução das principais componentes da balança de pagamentos, estamos em condições de analisar a sua interacção o que nos permitirá avaliar a sua influência no processo de integração em geral e no regime de pagamentos em particular. É o que nos propomos fazer na secção seguinte.

3.5-Análise Global da Balança de Pagamentos Nas Duas Fases

Cambiais

De uma balança de transacções correntes profundamente deficitária e de uma balança de capitais moderada, resultou uma balança de pagamentos de apreciáveis desequilíbrios no decurso da segunda fase cambial. Os desequilíbrios, tal como tivemos oportunidade de constatar, foram derivados da incessante saída de invisíveis correntes de Angola para a Metrópole.

O ano de 1969 foi dos mais críticos, tendo o défice atingido o valor de 1,487 milhões de contos (quadro 12). A média dos défices rondou os 752, 3 mil contos ano, o que explica o nível de endividamento e a consequente incapacidade do território autofinanciar o seu desenvolvimento.

Quadro 3.12- Entradas e Saída Cobertura Segunda e Terceira Fase Cambial

Contos

Anos	Débito		Total	Crédito		Total	Saldo
	Visíveis	Invisíveis		Visíveis	Invisíveis		
1963	3841	1280	5121	4385	619	6004	-883
1964	4832	1198	6030	4320	1963	6283	-253
1965	4819	1835	6654	5306	1977	7283	-629
1966	4783	2029	6812	5382	2295	7677	-865
1967	5584	2474	8058	6443	2512	8955	-897
1968	6239	3434	9673	7243	3283	10526	-853
1969	6628	3591	10219	8290	3416	11706	-1487
1970	9196	4113	13309	10271	3797	14068	-759
1971	9166	3787	12953	11388	3378	14766	-1813
1972	12012	2152	14164	9310	3887	13197	+967
1973	14475	3252	17727	12300	5126	17426	+301

Fonte: Relatórios e Contas do Banco de Angola

O agravamento da situação cambial do território nesta fase é reflexo da liberalização operada a propósito do processo de integração do EEP, porquanto fruto dos desequilíbrios estruturais e da própria natureza do território de Angola, nesta época, as poupanças tenderam a fluir para à Metrópole. Pese o facto de, em Angola, encontrarem condições mais vantajosas de aplicabilidade e remuneração.

Os valores registados na balança de pagamentos não exprimem realmente o movimento de visíveis e invisíveis do território com o exterior, devido ao regime de excepção em que funcionavam algumas empresas (antes referidas) e ao tráfico ilícito de moeda que florescia particularmente na capital. O seu silenciamento omite a gravidade da fuga de divisas, indispensáveis para fomentar o desenvolvimento.

As medidas tomadas em 1971 impunham a limitação de transferências às possibilidades de cobertura, visando a eliminação de atrasados. Impôs regras com vista à canalização para o mercado oficial dos meios de pagamentos que alimentavam os mercados negros de moeda, de modo a pôr termo ao tráfico ilícito de moeda. Impôs uma disciplina na criação de moeda em coordenação com a evolução da balança de pagamentos, por forma a travar a progressão acelerada dos meios de pagamentos em poder do público e a consequente pressão sobre a balança de pagamentos. Determinou a generalização do registo prévio para a importação, que passou desde logo a ser extensivo às compras na Metrópole. Quer dizer, limitava a faculdade de importar impondo um enquadramento disciplinar da actividade dos importadores.

Os resultados não se fizeram esperar as transferências de invisíveis foram contidas. Mas, para este superávit, contribuiu também a expansão das exportações e o 'boom' dos preços das matérias primas, no mercado internacional, com particular realce para o petróleo. Portanto, os anos de 1972 e 73 foram superavitários em 967 e 301 mil contos. Em 1971, o saldo apresentou-se deficitário, não obstante, os invisíveis correntes terem se apresentado superavitários. O facto deve-se ao défice na balança de mercadorias que atingiu a cifra de 2222 mil contos. Entretanto as estatísticas alfandegárias apresentam um superávit da ordem dos 19411 contos (quadro 3.4), o que resulta do atraso que se observava na liquidação das operações por parte da Metrópole, como verificamos anteriormente.

Conclusão

O contacto que elaboração do presente trabalho permitiu, com a problemática da integração do espaço económico português em particular a temática do regime de pagamentos, conduzem a algumas conclusões de entre as quais salientamos as seguintes:

Em primeiro lugar, a conciliação entre a abertura da economia portuguesa ao exterior com uma maior aproximação às economias coloniais, traduzida pela constituição do espaço económico português em 1961, conduziu a profundas contradições internas; dada as assimetrias que existiam entre os territórios portugueses . O que permitiu evidenciar as dificuldades que qualquer processo de integração económica, envolvendo territórios em diferentes estádios de desenvolvimento, necessariamente atravessa. Portanto, a elevação do nível de desenvolvimento, dos territórios mais atrasados do espaço preconizado pelo processo, não foi a inicialmente projectada; o intercâmbio interterritorial previsto apenas se realizou com a Metrópole e num único sentido, isto é da Metrópole para a Colónia. Pese o facto de as reformas operadas em 1971 terem melhorado ligeiramente a situação.

Em segundo lugar, o exacerbado liberalismo económico com que arrancou o processo, cedo levou à situação de crise dos pagamentos externos do território. As tentativas para a sua solução constituíram o principal ponto de discórdia entre as classes dominantes, tanto nas Colónias, como na Metrópole. Pois estas soluções incidiram na balança de pagamentos em detrimento de reformas estruturais de fundo. Desta forma, os objectivos para as quais foi instituído o regime de pagamentos não puderam ser satisfeitos, sobretudo no decurso da segunda fase cambial.

Em terceiro lugar, a reforma de 1971 trouxe alguns benefícios para a colónia, ao condicionar as transferências à possibilidade de cobertura, permitiu que as poupanças geradas no território fossem aí investidas. O que estimulou a expansão do sector exportador e a gradual substituição de exportação de produtos primários pelos produtos manufacturados, bem como a substituição de importações pela produção local.

Em quarto lugar, sem tirar o mérito às medidas tomadas em 1971, pensamos que, à melhoria verificada nas contas externas de Angola não se deveram unicamente a expansão do sector produtivo e de um maior controlo na saída de invisíveis. A melhoria no mercado internacional nas cotações dos preços das matérias primas exportadas pelo território, teve uma contribuição considerável.

Em quinto lugar, constata-se que a expansão do sector produtivo verificado sobretudo na segunda metade da década de sessenta, tendeu a desviar os fluxos de comércio para os países fornecedores de bens de equipamento. O que resultou na modificação da estrutura qualitativa e quantitativa da balança comercial do território. O que de certa forma revela o carácter periférico da economia portuguesa no período.

Em sexto lugar, a transformação da estrutura económica de Angola esteve intimamente ligada a estratégia portuguesa de redistribuição de funções entre a Metrópole e as suas Colónias. No qual se projectava a deslocalização de indústrias de mão-de-obra intensiva, de extracção e transformadoras para as colónias, ficando a Metrópole com sectores mais avançados da indústria, da tecnologia e do controlo dos circuitos monetários e do capital financeiro. Angola e as outras colónias continuariam, portanto, a desempenhar o papel complementar e indispensável à acumulação do capital metropolitano. Davam-se passos para a criação de uma real integração das colónias no império português.

Em sétimo lugar, a estrutura da balança de pagamentos de Angola, reflecte o estado de subdesenvolvimento do território e revela as relações de dependência que se estabeleceram entre a colónia e a Metrópole.

Em oitavo Lugar, contrariamente com o que acontecia inicialmente, em que maioritariamente iam para as colónias pessoas indesejáveis na Metrópole, a guerra colonial veio alterar substancialmente a situação, a ida para as colónias passou a ser obrigatória por contingência do cumprimento do serviço militar, o que permitiu a fixação nas colónias pessoas com uma cultura e ambição própria para os negócios e um contacto alargado dos europeus com a realidade africana estimulando-os a fixarem-se nos territórios.

Em nono lugar, por paradoxal que pareça, a guerra colonial foi um factor catalisador para o desenvolvimento económico e social, porquanto a manutenção nas colónias de elevados contingentes militares, o carácter do Estado pluricontinental e multiracial evocado e as contingências das operações militares, impuseram a implantação nas colónias de determinadas actividades estratégicas, que agregaram a montante e a jusante muitas outras, permitiu uma maior abertura às populações nativas no acesso ao ensino, um maior empenho na criação de condições de saúde pública e a criação de infraestruturas básicas como estradas, pontes, aeroportos, etc., indispensáveis para o encetamento de um processo de desenvolvimento.

* * *

BIBLIOGRAFIA

- A I M (Associação Industrial de Moçambique) (1971), « O Problema das Transferências», Revista da Associação Industrial de Moçambique, Vol. IV, nº 5, pp.139-143, Lourenço Marques
- AGUIAR, O. (1961), « O Problema das Transferências do Ultramar», Rumo nº 166, Lourenço Marques
- AGUIAR, O. (1961), «As Transferências de Angola» in Revista da Associação Comercial de Lisboa, pp. 27-28, Lisboa
- ALBUQUERQUE, L.P. (1971) «Considerações Sobre o problema das Transferências de Angola», Actividade Económica de Angola, nº 92/93, pp. 79-88, Luanda.
- ALMEIDA, M. (1973) «Bases Gerais da Política Cambial de Angola para 1974, relativa à Mercadorias», Actividade Económica de Angola, nº 102, pp.5-8
- BALASSA, B. (1961), The Theory of Economic Integration, Clássica Editora, 2ª Edição, Lisboa (Tradução Portuguesa).
- BALTAZAR, E.D. (1973), « O Espírito de Empresa, um factor Estratégico do Desenvolvimento Económico: a iniciativa Privada em Angolana face ao Actual Sistema de Pagamentos sobre o exterior», Actividade Económica de Angola, nº 101, pp. 45-52, Luanda.
- BANCO DE ANGOLA (Relatórios e Contas) (1962-1973).
- BANCO DE ANGOLA(1972), Sistema de Pagamentos Interterritoriais (Serviços de Estatística e Estudos Económicos), Lisboa.
- BANCO DE ANGOLA, (1963), O sistema de Pagamentos Externos e interterritoriais do Espaço Económico Português, Diplomas Legais Publicados, Repartição estudos económicos, Março de 1963, Lisboa.
- BANCO NACIONAL ULTRAMARINO (1965), « As Zonas Monetárias em África», Boletim Informativo, 3º e 4º trimestres nº 63/64 pp. 8-49, Lisboa.

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO (1973), « O Problema Cambial e o Novo Sistema de Pagamentos», Boletim Informativo nº 40, pp.99-102, Lisboa.

BARATA, J.F.N. (1968), « Os Planos de Fomento e o Ultramar», Revista Económica de Angola, nº 80, pp.77-102, Luanda.

CABRITA, H. (1960), « o Problema das Transferências de Angola», Ultramar nº 1, Lisboa.

CABRITA, H. (1962), « Integração Económica do Espaço Português», Ultramar, nº 10, Lisboa.

CAEA (Centro das Actividades Económicas de Angola) (1968) I Simpósio Sobre Angola, realizado em Lisboa, Março de 1967, Lisboa.

CAMPOS, J.M. (1972), « A Crise do Sistema Monetário Internacional em 1971», Boletim Informativo trimestral (BNU), nº 89, Lisboa.

CASTRO, A. (1980) O Sistema Colonial português em África (meados do séc. XX), Editorial Caminho, 2ª edição, Lisboa.

CASTRO, L.F.D. (1962), « Mercado Único português», Ultramar, nº 9, pp. 61-80, Lisboa.

CUNHA, F.A. (1960), « Os Territórios Ultramarinos e as Integrações económicas», Economia e Finanças, Vol: XXVIII (Tomo 3), ISCEF, pp. 409-490 e pp. 1058-1276, Lisboa.

CUNHA, P.P (1973), « O Financiamento dos Desequilíbrios Externos», in Revista Bancária nº 33, Lisboa.

CUNHA, P.P (1973), « Os Câmbios e a Balança de Pagamentos», in Revista Bancária nº 33, Lisboa.

DENIZET, P., (1984), Les banques coloniales, P. 248, Paris.

DILOLWA, C.R. (1978), Contribuição a história económica de Angola, Luanda.

DIOGO, A (1963), Rumo à Industrialização de Angola, IDI/ FFPE; Luanda.

DIOUF, M. (1984), Integration Economique, Perspectives Africaines, Editions Publisud, Dakar.

ESTÊVÃO, J. (1991), Moeda e Sistema Monetário colonial, Lisboa.

FAZENDA DO ULTRAMAR PORTUGUÊS (1071), «Virtudes e Vícios da Moeda Única. Alguns apontamentos Históricos Sobre a Unidade da Circulação Fiduciária entre a Metrópole e Angola», Revista Técnica e de Cultura Profissional, nº 56, Vol. XIV, Luanda.

FERREIRA, M.A.C. e BATISTA, A.G. (1969), Balança Económica Nacional Suas Determinantes, Ministério das Finanças, Lisboa.

FERREIRA, M.E. (1990), Angola-Portugal do Espaço Económico Português às Relações Pós-Coloniais, Lisboa.

FERREIRA, M.E.S. (1980), La Transformacion y Consolidacion de la Economia de en Angola, 1930-74, estudios de Ásia y África, Vol: XV, nº 3, pp 572-616, México.

FERREIRA, V. (1924) Regime monetário e bancário nas colónias portuguesas. Lisboa.

FRANCO, A.S. (1969) , « Aspectos da Situação Actual da Zona do Escudo», Rumo, nº 115, pp.168-183, Lourenço Marques.

FRANCO, A.S.(1966), « A Questão das Transferências e o Sistema de Pagamentos do Espaço Português», Rumo, nº 115, pp. 168-183, Lourenço Marques.

GÉRARDIN F. (1994), Zone Franc, Du Franc CFA à la Monnaie Unique Eurpéenne, Les Éditions de l'Épargne, Paris.

GONÇALVES, O. (1968), « Balança de Pagamentos e Reservas Cambiais, Situação e Perspectivas», in revista Bancária, nº 13, Lisboa.

GPE (Gabinete de Promova das Exportações) (1972), Investir Em Angola, Serviço Provincial de Economia, Luanda.

GUERRA, H. (19889, Angola Estrutura Económica e Classes Sociais, pp. 11-48, 6ª Edição, União dos escritores Angolanos, Luanda.

I P C S (Inspecção Provincial de Crédito e Seguro) (1973), Relatório Sobre a Actividade do Fundo Cambial de Angola, Luanda.

JPEF (Jornal Português de Economia e Finanças) (1964), « O Debatido Problema das Transferências de Angola », nº 128, 15 de Março, Lisboa.

- JPEF (Jornal Português de economia e Finanças) (1965), « Angola Transferências Difíceis», nº 148, 15 de Novembro, Lisboa.
- JPEF (Jornal Português de economia e Finanças) (1966), « Angola Problema das Transferências», , nº 150, 15 de Janeiro, Lisboa.
- JPEF (Jornal Português de Economia e Finanças) (1966), « Angola Problemas de Transferências» , nº 151, 15 de Fevereiro, Lisboa.
- JPEF (Jornal Português de economia e Finanças) (1967), « O Debatido Problema das Transferências de Angola », nº 162, 15 de Janeiro, Lisboa.
- JPEF (Jornal Português de Economia e Finanças) (1971), « A Última Grande Crise das Transferências de Angola», nº 225, 16 a 30 de Dezembro, Lisboa.
- LIMA, M. (1968), « Evolução do Comércio Externo de Angola, Tendo em Conta o Movimento de Integração do Espaço Económico Português», in CAEA, (1968), pp. 105-125, Luanda.
- LELART M, « De l'étalon-or aux balances sterling», I. L'étalon-or et rôle international de la Drande-Bretagne, Banque, nº 367, Novembre 1977-1.
- LOPES, J.S. (1963), « A Integração Económica do Espaço Português, o seu significado e as suas Implicações», Revista de economia, 2ª Série, nº 5, Vol. XV, Fasc. I pp.17-32, Lisboa.
- LOPES, J.S. (1964), Introdução à Teoria de Integração Económica, ISCSPU, Lisboa.
- LOURENÇO, J.P. (1963), « Sobre as Relações Entre Câmbios e preços», Revista de Economia, Vol. XV, 2ª série Fasc. I pp- 5-15, Lisboa.
- MACEDO, J.B. (1977), Interdependência Económica, Sistema Monetário Internacional e integração Portuguesa, Edição do Banco de Fomento Nacional, Estudos, Lisboa.
- MARQUE, W. (1963), « Parecer Sobre o Projecto da Nova Pauta de Importação de Angola e a sua Orientação», actividade económica de Angola, nº 66, pp. 41-104.
- MARQUE, W. (1965), Problemas do desenvolvimento Económico de Angola, JDI/FFPE, Luanda.

MARTINEZ, J.F.T. E OLIVEIRA, J.E.C. (1961), « Alguns Aspectos de Unidade Económica Nacional», *Actividade Económica de Angola*, nº 59/60, pp. 29-50, Luanda.

MARTINS, R. (1961), « Balança de pagamentos e Situação Cambial de Angola», *Actividade Económica de Angola*, nº 59/60, p. 28, Luanda.

MENDONÇA, P. (1973), *Algumas Reflexões sobre Pagamentos Interterritoriais no Espaço Português*, Coimbra Editora, Coimbra.

MONTEIRO, M.G. (1966a), « Breves Notas Sobre a Evolução de Integração do Espaço Económico Português», *Revista Aduaneira*, nº 141, pp.16-20, Lisboa.

MONTEIRO, M.G. (1966b), «Breves Notas Sobre a Evolução da Integração do Espaço Económico Português», *revista Aduaneira*, nº 142, pp.16-20, Lisboa.

MORGADO, M.G. (1969), « A Integração do Espaço económico Português», *Ultramar* nº 37/38, pp. 21-32, Lisboa.

MORGADO, N.G. (1961/62), « O Ultramar na Vida da Nação (o Ultramar no desenvolvimento Económico da Nação)», *Actividade Económica de Angola*, nº 61/63, pp.5-14, Luanda.

OLIVEIRA, J.E.C. (1961) , « A Livre Circulação de Mercadorias e o Sistema de Pagamentos Interterritoriais no espaço Português», *Revista Aduaneira*, nº 87, pp. 5-8, Lisboa.

OLIVEIRA, J.E.C. (1967), « Problema de Integração económica Nacional», *Actividade Económica de Angola*, nº 79, Luanda.

OLIVEIRA, J.E.C. (1972), *Servindo o Futuro de Angola*, Luanda.

PINTO, J.C. (1978), *Balança de Pagamentos*, Banco Fonseca e Burnay, Lisboa.

PIRES, A. (1961), « A Questão Cambial de Angola», *Actividade económica de Angola*, nº 59/60, pp. 79-103, Luanda.

RA (*Revista de Angola*) (1967), « O Candente Problema Cambial no Conselho Legislativo», nº 154, Luanda.

RA (*Revista de Angola*) (19679, « Factores Psicológicos no Problema das transferências», nº 145, Luanda.

RA (Revista de Angola) (1968), « A Execução dos Planos de Fomento e o Problema das Transferências Tratados na Assembleia Nacional pelo Deputado Horácio Silva», nº 159, Luanda.

RA (revista de Angola) (1969), « O Problema Cambial de Angola e a Progressiva diminuição de trocas no espaço Português», nº 188, Luanda.

RA (Revista de Angola) (1971), « Importantes Declarações do Gabinete de Estudos das Associações Económicas aos Órgãos de Informação sobre o Momentoso Problema dos Pagamentos interterritoriais», nº 253, Luanda.

RA (Revista de Angola) (1971), « Problemas Cambiais Soluções à Volta», nº 251, Luanda.

RA (Revista de Angola) (1972), « subsídios para o Estudo de um Problema. As Transformações e Moeda de Angola», nº 256, Luanda.



RAE (Revista Actualidade Económica) (1971), « Estabelecido o Novo Regime de Pagamentos ao Exterior das Províncias Ultramarinas», nº 332, pp.13-22, Luanda.

ROBSON, P. (1985), Teoria Económica de Integração Internacional, pp. 11-25 e 175-191, Coimbra Editora (tradução portuguesa).

RODRIGUES, J. (1971) « Intervenção no Conselho Legislativo» in O Regime de Pagamentos de 1971, pp. 19-38, Luanda.

SANDRETO, R. (1994), Zone Franc, Du Franc CFA à la Monnaie Unique Européenne, Les Éditions de l'Épargne, Paris.

SILVA J. M. A. (1981) , A Balança de Pagamentos em Portugal, Coimbra Editora, Centelha.

SILVA, A.N. e REGO, L.A. (1984), Teoria e Prática de Integração Económica, Porto Editora.

SILVA, C.E.C. (1965), « Integração Económica do Espaço português», Actividade Económica de Angola, nº 75, pp. 41-55, Luanda.

SILVA, C.E.C. (1966), « Desenvolvimento Económico do Espaço Português», Actividade Económica de Angola, nº 75, pp. 57-74, Luanda.

The Teory of Economical Integration, Classic Editora, 2ª Edição, Lisboa (tradução portuguesa 1972).

TINBERGEN, J. (1965), International Economic Integration, 2ª edição, London.

TORRES, A. (1983), « Balança de Pagamentos e Integração de Angola nos finais do Período Colonial», Estudos de Economia, Vol. III Nº 3, pp 313-329, Lisboa.

TORRES, A. (1987), Relações Económicas entre Portugal e os Palop nas Décadas de 70 e 80: Tendências e Perspectivas, Fundação de Relações Internacionais, Lisboa.

VALLÉE, O. (1989), Le Prix de L'Argent CFA, Heurs et Malheurs de la Zone Franc, Éditions Karthala, Paris.

VAZ, J.M. (1978), Portugal and her Overseas Territories. a study in Economic Association and Co-Operation (tese de Doutoramento), Universidade de Exeter, Inglaterra.

ZENHA RELAS, J.M. (1992)

Angola Entre o Futuro e o Presente, pp 38-45, Esher e Agropromotora, Lisboa.

WEILER, J. (1970), La Balance des Paiements, Puf, Paris.



Revistas e Publicações

Actividades Económicas de Angola;
Boletins Informativos BNU;
Jornal Português de Economia e Finanças;
Revista Bancária;
Revista de Angola;
Revista Actual Económica;
Revista Rumos;
Revista Ultramar;
Revista Técnica e de Cultura Profissional;
Revista Indústria de Moçambique;
Revista da Associação Industrial de Moçambique;
Relatórios do banco de Angola; e
Relatórios do Banco de Portugal.

Legislação

Diário do Governo (Portugal e Ultramar)
Boletim oficial (Portugal e Ultramar)